



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 19

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		53	63
Atos do Poder Executivo	1	53	
Casa Militar		54	
Corregedoria Geral do Distrito Federal		54	
Secretaria de Estado de Governo	2	54	63
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3	57	65
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3	57	66
Secretaria de Estado de Cultura		57	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho		58	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4	58	66
Secretaria de Estado de Educação	4	58	67
Secretaria de Estado do Esporte			67
Secretaria de Estado de Fazenda	4	59	67
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	9		
Secretaria de Estado de Obras	46		68
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	47	59	73
Secretaria de Estado de Saúde	49	59	75
Secretaria de Estado de Segurança Pública	49		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		61	
Polícia Civil do Distrito Federal		61	
Polícia Militar do Distrito Federal		62	
Secretaria de Estado de Transportes	51	62	76
Agência de Comunicação Social	52		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	52	62	
Ineditoriais.....			76

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.714, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica expirado o prazo de que trata o artigo 1º, do Decreto nº 28.634/2007, para a produção dos efeitos relativos à extinção das Agências de Atendimento da Receita - Sul e Norte e a criação da Agência de Atendimento da Receita - Brasília - AGBRA, na estrutura administrativa da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos comissionados constantes da estrutura de cargos das Agências de Atendimento da Receita - Sul e Norte ficam automaticamente exonerados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 2008.

120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.715, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Declara situação anormal, caracterizando como Situação de Emergência, em razão das fortes chuvas, desastre natural relacionado com o incremento das precipitações hídricas com as inundações, CODAR - 12301 NE -HIG, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 003, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e no artigo 17, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas urgentes em razão das fortes chuvas, desastre natural relacionado com o incremento das precipitações hídricas com as inundações, ocorridas na Região Administrativa de Sobradinho II - RA-XXVI, Fercal.

Considerando que tais medidas dependem de intensiva e extraordinária concentração de esforços dos órgãos integrantes do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, para conter a evolução no desastre ora citado;

Considerando que se trata de comprovada situação de emergência, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que ocasionou prejuízos e comprometeu a segurança e a vida das pessoas, bens, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares;

Considerando a necessidade de retirada de aproximadamente 70 (setenta) famílias do local da inundação ou em suas proximidades;

Considerando que referida emergência foi provocada por motivo de força maior que atentam gravemente a comunidade, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades e ameaçando a existência e a integridade física de seus elementos componentes;

Considerando que é dever do Poder Público providenciar a prestação de socorro às vítimas, realizada através do conjunto de medidas a serem tomadas em consequência do desencadeamento de fatores anormais e adversos, inclusive orientando os assuntos relacionados com parte preventiva, recuperativa e assistencial dos casos de emergência,

Considerando que os dados apresentados por meio do formulário de avaliação de danos (AVADAN), indicam ocorrência de desastre de Nível II, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado situação de emergência na Fercal, localizada na Região Administrativa de Sobradinho II, por 60 (sessenta) dias, a fim de preservar e prontamente restabelecer a situação de normalidade nas áreas atingidas pelas inundações e desmoronamentos causados pela forte chuva que caiu na região.

Art. 2º. A Defesa Civil, os demais órgãos de resposta do sistema de Defesa Civil no Distrito Federal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinada a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação do moral da população.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, através da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil providenciará a identificação e o mapeamento das áreas atingidas, bem como as consequências dos danos ocorridos nas mesmas.

Art. 3º. As despesas provenientes da execução deste Decreto, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 2008.

120º da República e 48 de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RESOLUÇÃO CGP Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Torna sem efeito a nomeação do representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal na Resolução CGP Nº 08, de 22 de outubro de 2007.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo. 3º, do Regimento do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, aprovado pelo Decreto nº 27.965 de 18 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 28.066, de 27 de junho de 2007, e de acordo com o disposto no artigo 14, do Decreto nº 28.196, de 16 de agosto de 2007 e artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 28.194, de 16 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação do representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Leonardo Antônio de Sanches, Procurador Assessor do Gabinete do Procurador-Geral, na Resolução CGP Nº 08, de 22 de outubro de 2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2008.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Presidente

RESOLUÇÃO CGP Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Referenda o Parecer da Comissão Técnica do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas referente aos projetos, estudos, levantamentos e investigações apresentados pelos interessados, aprova e divulga o resultado do procedimento de seleção.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, do Regimento do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, aprovado pelo Decreto nº 27.965 de 18 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 28.066, de 27 de junho de 2007, e de acordo com o disposto no artigo 14, do Decreto nº 28.196, de 16 de agosto de 2007 e artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 28.194, de 16 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º. Referendar o Parecer da Comissão Técnica do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas referente aos projetos, estudos, levantamentos e investigações apresentados pelas empresas Via Engenharia S/A e Construtora Norberto Odebrecht S/A, para a construção, operação e manutenção, mediante PPP - Parcerias Público-Privadas, do Centro Administrativo do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º. Aprovar os projetos, estudos, levantamentos e investigações apresentados pelas empresas Via Engenharia S/A e Construtora Norberto Odebrecht S/A.

Art. 3º. Dar como selecionados os projetos, estudos, levantamentos e investigações apresentados pelas empresas Via Engenharia S/A e Construtora Norberto Odebrecht S/A.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2008.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR CHEFE

Em 24 de janeiro de 2008.

Processo: 139.000.059/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: Custear Despesa com Contrato de Locação dos Galpões H e K, Conforme Terceiro Termo Aditivo ao Ato Unilateral de Permissão de Uso 02/04 – SAB, de Interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00019/2008 no valor de R\$ 1.324,50 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.146/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II. Assunto: Custear Despesa com Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Correios E Telégrafos. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00008/2008 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.004/2008. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II. Assunto: Custear Despesa Com Consumo de Água e Esgoto do Prédio e Próprios da REGIONAL DO RIACHO FUNDO II. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00002/2008 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 130.000.400/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: Custear Despesa com Serviços de Link/Net, Conforme Contrato Nº04/2004, NO EXERCÍCIO DE 2008. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00004/2008 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 144.000.249/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO. Assunto: Custear Despesa com Serviços de Telefonia Móvel Especializada – SME DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO, NO MÊS DE REFERÊNCIA DE JANEIRO/2008. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00003/2008 no valor de R\$ 1.854,58 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em favor da Nextel Telecomunicações Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico, para os fins pertinentes.

Processo: 139.000.005/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; Assunto: Custear Despesa Com Consumo de Água e Esgoto da REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00018/2008 no valor de R\$ 4.181,00 (quatro mil cento e oitenta e um reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.003/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: Custear Despesa com Consumo de Energia Elétrica do Prédio e Próprios da REGIONAL DO RIACHO FUNDO II. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2008 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Subsecretária do Diário Oficial e Coordenação Técnica em exercício

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Processo: 141.002.921/2007; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; Assunto: custear Despesa com Prestação de Serviços Por Sentenciados na REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XIII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00015/2008 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para os fins pertinentes.

ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 23 de janeiro de 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, baseado nas instruções contidas na Autorização de Compra no SRP nº 2920/2007 e no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, resolve: APLICAR a sanção de SUSPENSÃO a empresa MULTIWORKS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o processo 135.000.784/2007.

AYLTON GOMES MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLIII e XLVI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de conformidade com os artigos 9º e 11º da Lei nº 1.171/96, resolve:

Art. 1º - Revogar o Alvará de Funcionamento nº 776/2007, emitido em 25/09/2007, concedido em favor de M.R. DE OLIVEIRA BAR E LANCHONETE ME, CNPJ nº 08.977.332/0001-05, no endereço QNM 22 do Conjunto "B" do Lote 26, constante do processo 138.001.716/2007, em cumprimento ao artigo 34, incisos III e IV, do Decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADDAURI DA SILVA GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003 que cria a Região Administrativa XXII, resolve:

Art. 1º - Revogar, por haver sido concedido em desacordo com o artigo 6º parágrafo 1º da Lei 1.171/96, o Alvará de Funcionamento de nº 98/2004, em favor de PONTO CARRO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

ABENÍLIO AIRES CERQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003 que cria a Região Administrativa XXII, resolve:

Art. 1º - Revogar, por descumprimento de determinação administrativa constante dos autos do processo 0302.000217/2007, e com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei nº 1.171/96, o Alvará de Funcionamento de nº 139/2007, concedido a CLÁUDIO FERREIRA VITALINO ME.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

ABENÍLIO AIRES CERQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003 que cria a Região Administrativa XXII, resolve:

Art. 1º - Revogar, por haver sido concedido em desacordo com o artigo 6º parágrafo 1º da Lei nº 1.171/96, o Alvará de Funcionamento de nº 98/2004, em favor de AUTOVISA VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

ABENÍLIO AIRES CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada nos termos do artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 16, de 30 de março de 2006 e acolhendo os termos da NOTA TÉCNICA Nº 08/2008-AJL-SEAPA-DF, de 08 de janeiro de 2008, aprovada por Despacho de 16 de janeiro de 2008, da Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado (fls. 238/240), dos autos do Processo Administrativo 073.474.613/82, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos objeto do Processo Administrativo citado no preâmbulo.

Art. 2º - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância desta Pasta, instituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 24 de abril de 2007, para os procedimentos de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer em até trinta (30) dias o prazo para conclusão da presente Sindicância.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Processo: 075.000.206/2000. Objeto: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de fevereiro/2008, conforme a seguir: Banco de Brasília S/A – R\$ 19.532,00; Viação Anapolina Ltda – R\$ 1.698,00; Taguatinga Transporte e Turismo Ltda – R\$ 534,00; Viação Santo Antonio Ltda – R\$ 929,50.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas de Material de Consumo, referente ao exercício de 2007, instituída pela Portaria nº 46, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALCI LUCAS FERREIRA

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas de Patrimônio, referente ao exercício de 2007, instituída pela Portaria nº 47, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALCI LUCAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, relativo ao processo 196.000.384/2007, que trata de Contratação Emergencial da ICB SERVIÇOS LTDA na qual foi aprovada a ratificação do ato de Dispensa de Licitação respaldada no inciso IV do artigo 24, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, MARIA LÚCIA DA SILVA, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora CARMEM RIBEIRO DE JESUS, relativo ao processo 196.000.392/2007, que trata de Permuta Animal com o Zoológico de Pomerode-SC. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, relativo ao processo 196.000.379/2007, que trata de Doação de 02 (dois) aquecedores para ambiente para esta Fundação. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.427/2007, que trata de Contratação de Prestação de Serviços pela FUNAP no qual foi aprovado o ato de Ad referendium do Diretor-Presidente. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.133/2007, que trata de Contratação Emergencial pela ICB SERVIÇOS LTDA na qual foi aprovado o ato de Ad referendium do Diretor-Presidente. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição lhe conferida pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Ratificar "Ad referendium" do Conselho Deliberativo, o ato de realização de despesa com inexigibilidade de Licitação em favor da Universidade de Uberaba (processo 196.000.027/2008), com fulcro no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e artigo 23 do Estatuto da FJZB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição lhe conferida pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Ratificar "Ad referendium" do Conselho Deliberativo, o ato de realização de despesa com inexigibilidade de Licitação em favor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (processo 196.000.414/2007), com fulcro no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 23 do Estatuto da FJZB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Unidade de Administração Geral, relativo ao reconhecimento de dívida do processo 080.008382/2007, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2008, páginas 07 e 08, ONDE SE LÊ: "... TECNOLINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA..."; LEIA-SE: "... LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e no artigo 3º da Portaria nº 170, de 21 de novembro de 2007, e tendo em vista a informação da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE/DIFIT, resolve:

Art. 1º - Para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I - para o litro de gasolina, R\$ 2,594;

II - para o litro de óleo diesel, R\$ 1,864;

III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,766;

IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,919;

V - para o metro cúbico do gás natural veicular, R\$ 1,790.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. A eficácia a que se refere o caput deste artigo fica condicionada a publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. de Ato COTEPE/PMPF que divulga os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.009.973/2007, JOÃO JOSÉ DE SOUZA, IZAURA CÉZAR DA CRUZ SOUZA, 29/12/2006, R\$ 2.263,23, 042.008.914/2007, MARIA JOSÉ DOS SANTOS PRADO, CLEITON DOS SANTOS PRADO, 15/04/2006, R\$ 63,57. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais e em caso de sobrepartilha não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, os imóveis pertencente aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.009.435/2007, ALFEU LOPES DE OLIVEIRA, QR 513 CJ 11 CS 11, 46406212, R\$ 76,96, R\$ 44,50; 042.009.119/2007, ANTÔNIA ALVES GOMES, QR 110 CJ 03 LT 09, 45480265, R\$ 41,26, R\$ 44,50; 042.008.402/2007, MARIA TOMAZA DE JESUS, QR 508 CJ 13 LT 06, 45680345, R\$ 83,53, R\$ 44,50. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2008, no percentual de 50%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.000.103/2008, JOSÉ IRAN DE ARAÚJO, QNM 34 CJ B-2 CASA 24, 45509999, R\$ 42,35, R\$ 46,89. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 50%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 042.009.058/2007, ADELINO DA SILVA PIMENTEL, QNL 26 CJ D CASA 10, 45234973, R\$ 43,15, R\$ 48,96. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, EXERCÍCIO, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120 metros quadrados. 042.009.774/2007, MARIA BONIFÁCIO DE JESUS, QR 305 CJ 15 LT 10, 4571195-X, 2007 e 2008. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício 2007 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2007), o requerente não utilizava o imóvel objeto do pedido como sua residência e de sua família, contrariando, assim, o disposto no parágrafo 3º do artigo 69 do Decreto 16.106/1994. 042.008.971/2007, JOSINO BARBOSA DA SILVA, QR 115 CJ 2 LT 13, 46716580. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção IPVA para veículos automotores registrados na categoria aluguel (táxi)

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea ‘a’ e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA para veículo destinado ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo a seguir identificado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA, MOTIVO, EXERCÍCIO: 043.006.689/2007, GERALDO DE OLIVEIRA NOBREGA, I/GM CORSA SUPER W, KEC7507, constatou-se que o interessado já obteve o reconhecimento da isenção

do IPVA de 2006 para outro veículo de placa: JJX4026, contrariando desta forma a legislação. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 21 de janeiro de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.003.166/2006, VANESSA PEREIRA NEVES, ITBI, R\$ 1.440,24; 042.007.293/2006, DINA MARTA FERREIRA DA SILVA, IPVA, R\$ 138,88; 046.005.042/2006, ANDERSON CARDOSO DA NOBREGA, IPVA, R\$ 359,22; 042.003.467/2006, BENEDITO SILVA DOS SANTOS, IPVA, R\$ 189,71; 042.003.638/2006, KARINE MARTINS VIEIRA, IPVA, R\$ 200,53; 042.004.223/2006, ELAINE CRISTINA PILOTO DA SILVA, IPVA, R\$ 199,85; 042.000.352/2007, FRANCISCO VALDEVINO DOS SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 36,46; 048.004.154/2006, CARLOS COSTA DE SOUZA, IPVA, R\$ 31,67; 042.003.596/2006, MARIA LUIZA ROSSI, IPVA, R\$ 53,23; 042.009.535/2007, MANOEL MARTINS DE SOUZA, IPTU, R\$ 249,77; 042.000.816/2006, JORGE PEREIRA FARIAS, CIP, R\$ 77,91; 042.002.864/2006, GENIVAL SEIXAS CARDOSO, IPTU/TLP, R\$ 109,81; 042.000.280/2006, LILIANE DOS SANTOS SILVA, PARCELAMENTO, R\$ 385,68; 042.004.096/2006, MARLY DA SILVA LANNA DA COSTA, IPVA, R\$ 377,76, 045.001.354/2006, NADIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, IPVA, R\$ 32,73.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Gerente, de 03 de janeiro de 2008, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2008, página 03, que tornou sem efeito parte do Despacho da Gerente, ONDE SE LÊ: “... de 25 de dezembro de 2007...”, LEIA-SE: “... de 25 de outubro de 2007...”.

No Ato Declaratório nº 03, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2008, página 17, que concedeu Isenção de ITCD, referente ao processo 044.004.117/2007, ONDE SE LÊ: “... ERIC CORREIA REINALDO...”, LEIA-SE: “... ERIC CORREIA REINADO...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, De Cujos, Óbito, Valor da Renúncia: 046.009.621/2007, KELI APARECIDA ALVES DE SENA, VALDEMIR EVANGELISTA CHAGAS, 10/02/2002, R\$ 198,59; 046.007.386/2007, ZILDA ROCHA ALVES, GERALDO ALVES, 09/09/2006, R\$ 766,81; 046.007.540/2007, GLÁUCIA GOMES, ELISABETE GOMES CARVALHO, 03/06/2005, R\$ 1.485,62. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.000.495/2007, ORMEZINDA EVANGELISTA AZEVEDO, QNN 19 Conjunto B Lote 29, 35170921, R\$ 111,17, R\$ 97,91; 046.000.386/2007, DELZA RIBEIRO SOARES, QNO 02 Conjunto G Lote 15, 30305543, R\$ 64,54, R\$ 71,21; 046.000.459/2007, JOSÉ BARBOSA DE LIMA, QNN 26 Conjunto F Lote 20, 35216336, R\$ 77,97, R\$ 97,91; 046.000.539/2007, MARIA FERREIRA DIAS, QNO 18 Conjunto 10 Lote 10, 45371210, R\$ 83,22, R\$ 71,21; 046.000.391/2007, WALOTEER JOSÉ DO NASCIMENTO, QNN 20 Conjunto E Lote 28, 35178973, R\$ 84,72, R\$ 97,91; 046.000.506/2007, SEBASTIANA PEDROSA ALICRIM, QNN 05 Conjunto C Lote 44, 35129697, R\$ 111,17, R\$ 97,91; 046.000.051/2007, ANTONIO DE SOUSA LIRA, QNM 12 VIA 12 A LoteS 01,03, 21 E 23 APTO 214, 47728833, R\$ 146,95, R\$ 97,91; 046.000.401/2007, MARIA CAETANO QNM 07 Conjunto O Lote 13, 35039086, R\$ 153,69, R\$ 97,91. O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.000.377/2007, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, QNN 26 Conjunto B Lote 14, 3521435X, R\$ 105,09, R\$ 90,44; R\$ 109,74, R\$ 95,44; R\$ 112,58, R\$ 97,91; 046.000.277/2007, NILVA ALVES DE OLIVEIRA, QNN 02 Conjunto D Lote 10, 35113278, R\$ 113,03, R\$ 90,44; R\$ 118,02, R\$ 95,44; R\$ 121,08, R\$ 97,91. O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.000.531/2007, LEONÇA RODRIGUES NUNES, QNM 22 Conjunto H Lote 26, 35084391, R\$ 96,99, R\$ 95,44; R\$ 99,51, R\$ 97,91. 046.000.428/2007, ADALGISA GOMES DE CARVALHO, QNQ 02 Conjunto 06 Lote 23, 46020217, R\$ 56,33, R\$ 52,06; R\$ 57,35, R\$ 53,40. O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentadas/Pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENÇÃO PARCIAL do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2007, no percentual de 50%, para o imóvel pertencente a(os) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.000.289/2007, ODETE ALVES DE OLIVEIRA, QNO 02 Conjunto A Lote 07, 30303664, R\$ 44,46, R\$ 35,60. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Processo: 046.000.606/2007

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2007, para o imóvel QNN 04, Conjunto B, Lote 05, em nome de ANTONIO ALVES MAGALHÃES, tendo em vista que o imóvel pertence a acervo hereditário - espólio. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Processo: 046.000.406/2007

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2007, para o imóvel QNO 19 Conjunto 17 Lote 08, em nome de NAIR DE OLIVEIRA MAIA, tendo em vista que a área construída é superior a 120 metros quadrados. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Processo: 046.000.637/2007

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2007, para o imóvel QNN 08 Conjunto P Lote 13, em nome de LAURINDA MACHADO DA SILVA, tendo em vista que o interessado é possuidor de outro imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Processo: 046.008.073/2007; ASSUNTO: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) MARCIO DE PAULA SOUTO, em relação aos bens deixados por falecimento de SEBASTIÃO FERREIRA SOUTO e IRACY DE PAULA SOUTO, óbito 05/05/1993 e 15/05/1993, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela(s) Ordem(ns) de Serviço(s) nº 249, de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29, de 27 de março de 2007 e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2008, no percentual de 100%(cem por cento), o imóvel pertencente à aposentada, abaixo informada na seguinte ordem: processo, beneficiária, imóvel, inscrição e valor da renúncia de IPTU e TLP: 045.002436/07, ANTÔNIA EDUARDO DE CARVALHO, AR 05, Conjunto 03, Casa 08, Sobradinho/DF, 47080183, R\$67,51 e R\$40,19. Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela(s) Ordem(ns) de Serviço(s) nº 249, de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro no Item 130.3, I, b, do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997, e ainda, no que consta do processos 045.002.412/2007, requerido por Antero Francisco dos Santos, CPF 023.686.331-20, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre a aquisição de automóvel novo por deficiente físico, em razão de o pleiteante não apresentar risco adicional para conduzir veículos automotores convencionais, conforme laudo de perícia médica apresentado. O pleiteante tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela(s) Ordem(ns) de Serviço(s) nº 249, de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta do processo a seguir informado na ordem de processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo do indeferimento, endereço e nº de inscrição do imóvel objeto do pedido, exercício (s) de lançamento do imposto, cuja isenção está sendo pleiteada: 045.001934/07, AUTERLICE LUSTOSA NOGUEIRA, 290.055.581-72, a área construída do imóvel ultrapassa 120m², Quadra 02, Conjunto A-7, Casa 32,

Sobradinho/DF, 15023745, 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes ao imóvel referenciado, pelo motivo exposto. O requerente tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.000.103/2008, GERCINA SEVERINA CHIMITI, OSCAR SHIMITI, 09.05.2003, R\$ 2.560,00. Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.000.104/2008, RUTH DE SOUZA RAMOS, HILDA DE SOUZA RAMOS, 10.08.2007, R\$ 2.160,92. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencente aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.000.019/2008, RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS, QD 11 CJ I LOTE 22 SETOR SUL GAMA, 1722590-6, 2008, 100, R\$ 177,11, R\$ 72,73; 044.000.013/2008, ALMIRA DE SOUTO LUNA, QD 25 CJ B LOTE 19 SETOR CENTRAL GAMA, 1702466-8, 2008, 100, R\$ 243,36, R\$ 72,73; 044.000.028/2008, JOSE PEREIRA DA SILVA, QD 41 LOTE 117 SETOR LESTE GAMA, 1750948-3, 2008, 100, R\$ 197,77, R\$ 72,73; 044.000.049/2008, CLARINDA MARIA SANTOS, EQ 28/32 BL B LOTE 01 SETOR OESTE GAMA, 1752384-2, 2008,

100, R\$ 133,99, R\$ 72,73; 044.000.027/2008, JOÃO ANDRADE, QD 14 LOTE 48 SETOR OESTE GAMA, 1742370-8, 2008, 100, R\$ 179,99, R\$ 72,73; 044.000.067/2008, MANOEL INALDO DA SILVA, QD 33 LOTE 131 SETOR LESTE GAMA, 1750774-X, 2008, 100, R\$ 202,62, R\$ 72,73; 044.000.069/2008, FRANCISCO MARTINS DE LAVOR, QD 11 LOTE 33 SETOR OESTE GAMA, 1742054-7, 2008, 100, R\$ 225,81, R\$ 72,73; 044.000.077/2008, ALTINA DA SILVA DE CARVALHO, QD 09 CJ A LOTE 22 SETOR SUL GAMA, 1721940-X, 2008, 100, R\$ 179,14, R\$ 72,73; 044.000.083/2008, VALDEMAR CORREIA VITORIANO, QD 202 CJ 17 LOTE 12 RECANTO DAS EMAS, 4804719-8, 2008, 100, R\$ 68,13, R\$ 40,19; 044.000.086/2008, ARLINDO RODRIGUES PORTO, QD 13 CJ F LOTE 26 SETOR SUL GAMA, 3006055-9, 2008, 100, R\$ 152,36, R\$ 72,73. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.000.092/2008, MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, QD 18 LOTE 74 SETOR OESTE GAMA, 1742747-9, 2008, área construída do imóvel superior a 120m²; 044.000.078/2008, ALONSO SOARES DOS SANTOS, QR 416 CJ J LOTE 04 SANTA MARIA, 4667686-4, 2008, o requerente não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHO DO GERENTE

Em 25 de janeiro de 2008

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.000.082/2008, VALDILENA ROSA DOS SANTOS NERES, TLP, R\$ 62,88.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Não incidência /Remissão do IPVA

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela(s) Ordem(ns) de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e/ou nº 29, de 27 de março de 2007, e, ainda, com amparo na Lei nº 7.431/1985, resolve: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de não incidência/remissão de parcelas vincendas do IPVA incidente(s) sobre o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s), sinistrado(s), abaixo relacionado(s), especificado(s) através do Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Placa, Motivo: 0047-000070/2008, Rehab Yusuf Ali, 473.189.881-15, JFX 3536, caso de estelionato e apropriação indébita, inexistindo previsão legal para tal fato no § 10, artigo 1º, da Lei nº 7.431/1985. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, aqui aplicado subsidiariamente, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JOVENILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE POSSE DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e sete às dez horas, na SEPN 515 Bloco A Lt 01 sala 208, reuniu-se o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob Presidência do Conselheiro Amaury Jose de Aquino Carvalho e com a presença dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais. Aberta a sessão, o Presidente Amaury Jose de Aquino Carvalho, solicitou a leitura do termo de posse e a coleta das assinaturas do representante do Fórum Permanente de Apoio à Pessoa com Deficiência (FAPED), e da representante do Segmento de Assistência às Pessoas com Deficiência Física (ADB). O Presidente do Conselho, Amaury Jose de Aquino Carvalho, registrou a presença do Senhor Marcos Bandeira, Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE. O senhor Marcos Bandeira, agradeceu os cumprimentos recebidos e discorreu sobre a necessidade de união entre os Conselhos local e Nacional, visando o fortalecimento da luta pelos interesses em comum. A Subsecretaria de Direitos Humanos, Senhora Maria da Guia Luma Cruz, retribuiu os cumprimentos e agradeceu a visita do Conselheiro do CONADE e colocou a Subsecretaria de Direitos Humanos à disposição para dar continuidade ao trabalho de parcerias que o CONADE desenvolve. Dando prosseguimento a sessão, o Senhor Presidente iniciou a eleição da nova Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. Inscreveram-se: Antonio Gomes Leitão, representante do Segmento de Assistência às Pessoas com Deficiência Visual, Maria de Fátima Amaral, representante do Segmento de Assistência às Pessoas com Deficiência Física, Luis Mauricio Alves dos Santos, representante do Fórum Permanente de Apoio à Pessoa com Deficiência (FAPED) e Osmar Alves Melo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-DF. Findas as considerações por parte dos candidatos, iniciou-se a eleição com verificação da lisura da urna, tendo como testemunha o pleno e a Secretária Executiva. Procedeu-se a chamada nominal dos Conselheiros Titulares para a votação. Dando prosseguimento o Presidente solicitou a presença do Conselheiro representante da Defensoria Pública do Distrito Federal, Senhor Fernando Henrique Lopes Honorato e a Senhora Sebastiana Leal Jacinto, representante do Segmento de Assistência às Pessoas com Síndrome de Condutas Típicas para realizar a apuração dos votos. O resultado apurado foi de 01(um) voto nulo, 01(um) voto para Antonio Gomes Leitão, representante do Segmento de Assistência às Pessoas com Deficiência Visual, 02 (dois) votos para Osmar Alves Melo, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-DF, 04 (quatro) votos para Luis Mauricio Alves dos Santos, representante do Fórum Permanente de Apoio à Pessoa com Deficiência (FAPED), e 08(oito) votos para Maria de Fátima Amaral, representante do Segmento de Assistência às Pessoas com Deficiência Física, sendo, portanto, eleita a Senhora Maria de Fátima Amaral para a Presidência do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e o Senhor Luis Mauricio Alves dos Santos para a Vice- Presidência, ambos com mandato de duração de dois anos, vetada a recondução. A Subsecretária de Direitos Humanos, Senhora Maria da Guia Lima Cruz, convidou todos os membros do CODDEDE para a posse da Presidência no dia vinte oito de novembro corrente, às dez horas e trinta minutos, em local a ser informado em convite oficial. A Subsecretária registrou a importância do CODDEDE e reiterou a oferta dos préstimos da Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. Esgotada a pauta, foi franqueado ao pleno o uso da palavra para quaisquer esclarecimentos ou comentários. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos quando eu, Karla Mendes Batista, Assessora Técnica do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, lavrei a presente ata que assino com a Presidente Maria de Fátima Amaral.

KARLA MENDES BATISTA

Assessora Técnica do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

MARIA DE FÁTIMA AMARAL

Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ATA DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete às 10h16min, a Subsecretaria de Direitos Humanos e Cidadania no uso de sua competência, e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 26.981, realizou no Plenário das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil a solenidade de posse dos membros Titulares e Suplentes do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A mesa foi composta pelo Deputado Distrital Sr.Raimundo da Silva Ribeiro, Subsecretária de Direitos Humanos e Cidadania, Sra. Maria da Guia Luma Cruz, Assessor Especial da Secretaria de Justiça, e Direitos humanos e Cidadania, Sr.Amaury Jose de Aquino, Assessora Executiva dos Conselhos, Sra. Maria Anália José Pereira. Dando prosseguimento à posse o Sr.Amaury Jose de Aquino solicita a leitura do termo de posse dos membros deste Conselho, bem como a assinatura do mesmo por cada conselheiro. Após os cumprimentos das formalidades legais toma posse no cargo de presidente o Sr.Amaury Jose de Aquino, que em seguida passa o cargo para a Subsecretária de Direitos Humanos e Cidadania Sra. Maria da Guia Luma Cruz, que com a palavra fala da sua satisfação em estar compondo o Conselho de Defesa

dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Passando a palavra para o Deputado Distrital, Sr. Raimundo da Silva Ribeiro, que cumprimenta a mesa e aos demais presentes, agradece o convite recebido para a solenidade de tal relevância para o do Distrito Federal. A Senhora Presidente justifica o não cumprimento da pauta no tocante a eleição da presidência do CODDEDE e sugere que esta seja realizado no dia 20 de novembro as 10h00min no gabinete da Subsecretária de Direitos Humanos e Cidadania. Por unanimidade o pleno coloca-se favorável. Sendo assim a Presidente dá-se por encerrada a solenidade, mandando lavrar a ata assinada por mim, Karla Mendes Batista, nomeada para secretariar esta reunião. Sendo parte integrante desta ata o termo de posse da Presidência e Vice-presidência dos demais Conselheiros Titulares e Suplentes. Res-salvo que conforme o comunicado realizado no início da reunião as assinaturas no termo de posse dos representantes do Segmento de Assistência as Pessoas com Síndrome de Condutas Típicas representado pela Associação dos Amigos dos Autistas - (AMA) e o Fórum Permanente de Apoio a Pessoa com Deficiência – (FAPED), serão considerados somente presenciais, vez que suas designações não terem sido publicadas no diário oficial, ficando assim a sua nomeação e posse em aguardo.

KARLA MENDES BATISTA
Assessora Técnica

MARIA DA GUIA LUMA CRUZ
Subsecretaria de Direitos Humanos e Cidadania

CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2008.

O CONSELHO TUTELAR DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131, da Lei Federal nº 8.069/90, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 136, do citado diploma, e de conformidade com o que reza o artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 2.640, de 13 de dezembro de 2000, publicado no DODF de 15.12.2000.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público as medidas protetivas, aplicadas por este Conselho no 1º e 2º semestre do ano de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Segue-se para publicação no DODF, nos moldes previsto no Art. 37, XXII, § 1º, da CF, com base legal no disposto do artigo 1º, parágrafo único, artigo 204, caput e inc. II, e o artigo 227, § 7º, todos da CF, no ordenamento jurídico (ESTAUTO) e a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ceilândia/DF, 22 de janeiro de 2008.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos dois dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, sito a QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 1001/06 – Vaga em Creche- Órgão Executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1635/06 – Vaga em Creche – Órgão Executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 0766/04 – Abrigamento – Órgão Executor - Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 2 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos três dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, sito a QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 063/06 – Vaga em Creche- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 737/06 Infracção- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1740/05- Vaga em Escola – executor - Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 3 de janeiro, data que

foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, sito a QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 007/07 - Inclusão em Programa-Executor Centro de desenvolvimento Social; Caso 006/07 - Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 718/06- Programa Renda Minha – executor - Centro de desenvolvimento; Caso 718/06- Inclusão- executor - Hospital Regional de Ceilândia, Caso 009/07- Vaga em Creche - executor - Centro de Desenvolvimento Social, Caso 2129/05 Vaga em Creche- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 006/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 018/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1666/06- Vaga em Escola- executor - Regional de Ensino; Caso 005/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 4 de janeiro, data que foi aprovada.

Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos quinto dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 022/07 Vaga em escola- executor- Regional de Ensino; Caso 022/07- Inclusão em Programa- executor - Pró-Família; Caso 021/07 Vaga em Escola Transferência-executor- Escola Classe do P Norte; Caso 021/07 Vaga em escola executor-Regional de Ensino; Caso 1860/05- Vaga em Escola –executor-Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 5 de janeiro, data que foi aprovada.

Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicações em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos oito dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 864/06- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 523/05- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 026/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 027/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 028/07- Liberação Hospitalar-executor - Hospital Regional da Ceilândia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 8 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos nove dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 012/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 014/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 029/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 030/07- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1367/06- Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social, Caso 030/07- Inclusão em Programa-Renda -Minha- executor-Centro Desenvolvimento Social; Caso 031/07- Inclusão em Programa-Renda –Minha- executor-Centro Desenvolvimento Social; Caso 031/07- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 032/07- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 033/07- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 034/07- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 771/05- Inclusão em Programa Peti- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 865/06- Inclusão em programa – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 037/06- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 202/06- Exame Médico- Oftalmológico e Neurológico- executor -Hospital Regional de Ceilândia; Caso 202/06- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 202/06- Vaga em Escola-executor –Regional de Ensino; Caso 023/07- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 193/07- Reiterar -Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1479/06- Reiterar Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 024/07 - Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 038/07 Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 9 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos dez dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 041/07 - Vaga em Creche – executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 046/07- Abuso- executor -Casa de Passagem; Caso 882/04 Inclusão em programa-executor-Centro de desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação do Colegiado em CEILÂNDIA, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos onze dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 086/06- Vaga em escola- executor – Regional de Ensino; Caso 035/07 - Vaga em Creche – executor - Centro de desenvolvimento Social; Caso 015/07 - Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 058/07 - Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 040/07 - Vaga em Creche – executor - Centro de desenvolvimento Social; Caso 462/03- Recurso-executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 033/07 Inclusão em Programa – Renda- Minha- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 020/07 Inclusão em Programa- PETI- executor Centro de Desenvolvimento Social; Caso 020/07 Inclusão em Programa – Renda- Minha – executor Centro de Desenvolvimento Social; Caso 033/07 - Vaga em Creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 033/07 Inclusão em Programa- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 042/07 - Vaga em

Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 043/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 047/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 045/07 - Vaga em Escola Ensino Especial –executor- Regional de Ensino; Caso 045/07 - Vaga em Creche– executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 045/07- Inclusão em Programa- COSE - executor Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 828/07- Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 050/07 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação do Colegiado em CEILÂNDIA, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos doze dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 049/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Inclusão em Programa – executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 411/07 Inclusão em Programa - executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1499/06 origem trabalhar – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 054/07 – Vaga em Escola- executor - Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 055/07 Abrigamento- executor- Criamar; Caso 378/06 Ocorrência Policial- executor - Delegacia de Policia da Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 070/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 046/02- Acompanhamento Temporário- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 666/02- Acompanhamento Temporário- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 960/03- Acompanhamento Temporário- executor - Centro de desenvolvimento Social; Caso 535/04 - Reiterar Vaga em Creche - executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 982/04 – Acompanhamento Psicológico- executor Centro de Orientação Medico Psico-Pedagogico; Caso 1785/04 – Acompanhamento Vaga em Creche - executor Centro de Desenvolvimento Social; Caso 150/05 – Acompanhamento Temporário- executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1126/05 – Acompanhamento Temporário- executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 748/05 – Acompanhamento Temporário- executor – Centro de Desenvolvimento Social;

Caso 1199/05 Reiterar Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1661/05 Reiterar Creche- executor Centro der Desenvolvimento Social; Caso 055/06 – Acompanhamento Temporário- executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 464/06 – Acompanhamento Temporário- executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 684/06 – Acompanhamento Temporário- executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 677/06 – Acompanhamento Temporário- executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 812/06 Resposta técnica- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1194/06 Resposta Técnica- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 943/04 Resposta Social- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1294/06 Acompanhamento Social – executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1304/06-Resposta Técnica- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1876/06-Resposta Técnica- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1877/06 Resposta Técnica- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 071/07 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 028/07- Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 075/07- Vaga em Escola- executor - Regional de Ensino; Caso 075/07 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 459/02 Projeto Jovem- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1402/06 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1868/06 Projeto Sócio Educativo- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1310/05 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 016/07 Acompanhamento - executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 058/07- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 163/05- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 059/07- Vaga em Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2236/06 Abrigamento- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 079/07 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 080/07 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 081/07 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 082/07 - Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 086/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 085/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

.Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 090/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1457/05 Relatório Técnico – executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 087/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 088/07 - Vaga em Creche– executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1410/06 - Reiterar -Vaga em Creche– executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 091/07 Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 130/07 Acompanhamento – executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 094/07 - Vaga em Creche– Executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 932/04 - Apuração- executor Delegacia de proteção à criança e adolescente; Caso 101/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 777/02 Inclusão em Programa - Renda- Minha - executor- Pró- Família; Caso 103/07 - Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 104/07 - Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2086/06 - Vaga em Creche- Executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 105/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 2056/06 Inclusão em Programa-PETI e COSE executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 250/06 Inclusão em Programa - Renda- Minha - executor -Pró- Família; Caso 150/06 Relatório Técnico-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1133/06 Acompanhamento Policial -executor -24º Delegacia de Polícia; Caso 109/07 - Vaga em Creche- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 114/07 - Vaga em Creche- Executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 667/06 Relatório Técnico- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, na Sala 01, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 116/07 - Vaga em Creche- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 107/07 - Vaga em Creche- Executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 106/07 - Vaga em Creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 118/07 - Vaga em Creche- Executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 122/07 - Vaga em Creche- Executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 121/07 - Vaga em Creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 117/07 Abrigamento- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 108/07 Inclusão em Programa - Renda- Minha- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 124/07 - Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 124/07 Inclusão em Programa -Renda- Minha -executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 126/07 - Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 127/07 - Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 120/07 Inclusão em Programa - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 711/01 Encaminhamento -executor- Adolescente; Caso 148/07 Liberação - executor - Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1317/06 Acompanhamento Psicológico executor - Centro de Orientação Medico Psico-Pedagógico; Caso 131/07 Inclusão em Programa -Cose- executor Centro de Desenvolvimento Social; Caso 130/07 - Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 931/04 - Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 931/04 Inclusão em Programa PETI- executor - Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de janeiro, data que

foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, na Sala 01, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2236/06 Encaminhamento - executor HMIB; Caso 136/07 - Vaga em Creche- Executor - Centro de desenvolvimento Social; Caso 137/07 - Vaga em Creche- Executor - Centro de desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, na Sala 01, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 134/07 - Vaga em Creche- Executor - Centro de desenvolvimento Social; Caso 140/07 - Vaga em Creche - Executor - Centro de desenvolvimento Social; Caso 141/07 Apuração abuso sexual executor Delegacia de proteção à criança e adolescente II; Caso 142/07 Apuração abuso sexual executor Delegacia de proteção à criança e adolescente II; Caso 144/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 146/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 145/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 145/07 Inclusão em Programa executor renda- Minha; Caso 147/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 148/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 135/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 138/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 151/07 atividade Sócia Educativa executora Centro de desenvolvimento Social; Caso 149/07 exame medico - executor Hospital Universitária de Brasília; Caso 149/07 exame medico - executor HMIB; Caso 139/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 152/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 190/07 - Vaga em Creche e Cose- Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 153/07 - Vaga em Creche- Executor- Centro de desenvolvimento Social; caso 133/07 vaga em creche - executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 133/07 Programa Sócio - Educativo executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 155/07 vaga em creche - executor Centro de Desenvolvimento Social; Caso 487/07 - Encaminhamento - ADOLESCENTRO. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, na Sala 01, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 2058/06 Vaga em Escola - executor - Regional de Ensino; Caso 1812/06 Inclusão em Programa - Renda Minha - executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 160/07 Serviço emergencial - executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a

sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 165/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 166/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 601/07 Acompanhamento executor – ADOLESCENTRO; Caso 1696 Acompanhamento executor – COMPP; Caso 157/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 168/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 154/07 Inclusão em Programa – Renda Minha executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 154/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 163/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 93/07 Vaga em escola executor – Regional de Ensino; Caso 169/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1269/04 Vaga em escola executor – Regional de Ensino; Caso 162/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1310/06 Auxilia Cesta executor – Pro Família; Caso 711/01 Inclusão em Programa – Sócio Educativo executor Renda Minha; Caso 714/06 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 164/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1857/06 Vaga em escola executor - Regional de Ensino; Caso 1857/06 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1383/06 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, na Sala 01, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 869/06 Exame Medico executor – Hospital Regional de CEILÂNDIA; Caso 151/07 Liberação executor - Hospital Regional de CEILÂNDIA; Caso 1607/06 Acompanhamento executor – Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 178/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 179/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 180/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 117/07 Abrigamento executor – São Jose; Caso 1877/05 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 172/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1747/06 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1747/06 Acompanhamento temporá-

rio executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1428/06 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 181/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 182/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 183/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 174/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 175/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 184/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 166/7 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 186/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 187/07 Liberação executor – Hospital Regional de CEILÂNDIA. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 1 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos três dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Sala 01, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 1225/01 Vaga em escola executor - Regional de Ensino; Caso 1490/06 Inclusão em Programa COSE executor - Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 3 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos quatro dia do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 487/06 Acompanhamento executor - Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 4 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos seis dia do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 488/07 Vaga em escola executor Regional de Ensino; Caso 200/07; Caso 200/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 201/07 Vaga em escola executor Regional de ensino; Caso 193/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 202/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 201/07 Inclusão em Programa PETI -executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1498/01 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 203 acompanhamento- executor- Hospital; Caso 207/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 204/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 203/07 inclusão em programa – Pro jovem – Executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 206/07 Vaga em creche executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 206/07 inclusão em Programa- Executor- Pro- família; Caso 714/06 exame executor hospital de base; Caso 714/06 exame - executor hospital materno infantil de Brasília; Caso 102804 vaga em creche executor centro de desenvolvimento social; Caso

866/06 vaga em escola executor Regional de Ensino; 866/06 atividade sócio educativa, executor centro de desenvolvimento social; Caso 1345/05 vaga em creche executor-centro desenvolvimento social; Caso 210/07 vaga em creche executor-centro de desenvolvimento social; Caso 203/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 211/07 vaga em escola executor-regional de ensino; Caso 213/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 194/07 vaga em escola executor- regional de ensino; Caso 194/07 inclusão e programa pro –jovem executor centro de desenvolvimento social; Caso 217/07 atividade sócia educativa executor-centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 6 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA – CTCEI

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 480/04 matrícula escolar regional de ensino; Caso 218/17 vaga em creche executor - Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 7 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA – CTCEI

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 225/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 257/06 vaga em creche executor-centro de desenvolvimento social; Caso 220/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 219/07 vaga em creche- executor centro de desenvolvimento social; Caso 223/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 221/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 227/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 001/07 vaga em escola executor-regional de ensino; Caso 202/06 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 191/03 vaga em escola executor- regional de ensino; Caso 228/06 vaga em escola executor- regional de ensino; Caso 224/06 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 229/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 229/07 inclusão em programa PETI executor- centro de desenvolvimento social; Caso 231/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 226/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 233/07 vaga em escola executor-regional de ensino; Caso 234/07 vaga em escola executor-regional de ensino; Caso 2223/06 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 238/07 vaga em creche executor- centro desenvolvimento social; Caso 209/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 8 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e

Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 306/03 vaga em escola executor - Regional de Ensino; Caso 245/07 inclusão e programa PETI executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 246/07 inclusão e programa PETI executor-centro de desenvolvimento social; Caso 246/07 vaga em creche executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 244/07 inclusão e programa PETI executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 247/07 vaga em creche executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 243/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 249/07 vaga em escola executor –regional de ensino; Caso 920/06 vaga em escola executor-Regional de Ensino; Caso 250/07 vaga em creche executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 251/07 inclusão e programa PETI executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1499/06 vaga em escola executor-Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 9 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA VIGÉSIMA NONA PRIM SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 254/07 inclusão e programa executor- pro família; Caso 254/07 auxílio executor-centro de desenvolvimento social; Caso 1832/06 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 366/05 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA – CTCEI

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 236/07 reinclusão em programa executor- centro de desenvolvimento social; Caso 237/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 270/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 252/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 272/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 275/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 274/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 239/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 275/07 vaga em creche executor-centro de desenvolvimento social; Caso 255/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 242/07 inclusão e programa executor- renda minha; Caso 242/07 inclusão em programa pro- família executor centro de desenvolvimento social; Caso 241/07 vaga em creche e acompanhamento temporário executor- centro de desenvolvimento social; Caso 241/07 inclusão em programa pro- família executor- centro de desenvolvimento social; Caso 255/07 inclusão em programa executor- centro de desenvolvimento social; Caso 277/07 inclusão em programa executor-centro de desenvolvimento social; Caso 257/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 256/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 278/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 279/07 vaga em escola executor-regional de ensino; Caso 258/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 1500/04 encaminhamento executor INSS. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 269/07 vaga em escola executor-regional de ensino; Caso 155/02 acompanhamento temporário executor-centro de desenvolvimento social; Caso 150/05 reiterar relatório técnico executor - centro de desenvolvimento social; Caso 1464/05 acompanhamento temporário executor- centro de desenvolvimento social; Caso 282/07 vaga em creche executor-centro de desenvolvimento social; Caso 1073/06 vaga em escola executor- regional de ensino; Caso 539/04 desaparecimento executor- delegacia de policia 24º; Caso 288/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 280/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 291/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 292/07 vaga em creche executor-centro de desenvolvimento social; Caso 285/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 286/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 295/07 acompanha mento executor- centro de desenvolvimento social; Caso 295/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 260/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 284/07 inclusão e programa executor- secretaria de educação; Caso 284/07 inclusão em programa pro- família; Caso 284/07 inclusão em programa PETI executor – centro de desenvolvimento social; Caso 851/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 851/07 vaga em escola executor- regional de ensino; Caso 296/07 inclusão em programa PETI executor –centro de desenvolvimento social; Caso 1877/06 acompanhamento temporário executor- centro de desenvolvimento social; Caso 455/00 acompanhamento temporário executor- centro de desenvolvimento social; Caso 298/07 inclusão em programa Pro- Família – executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 298/07 inclusão em programa Renda Minha – executor –Secretaria de educação; Caso 300/07 Transferência escolar- executor –Regional de Ensino; Caso 281/07 inclusão em programa-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 911/03 acompanhamento temporário-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 943/03 acompanhamento temporário-executor –Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1224/03 acompanhamento temporário-executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 667/05 relatório técnico executor-Centro de desenvolvimento social; Caso 895/05 acompanhamento temporário-executor –Centro de Desenvolvimento social; Caso 1427/06 acompanhamento temporário- executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 1878/06 acompanhamento temporário-executor-Centro desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 299/07 vaga em escola -executor- Regional de ensino; Caso 209/07 vaga em creche- executor –centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou

quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 1500/04 informação- executor- INSS; Caso 308/07 vaga em escola executor - Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA - CTCEI**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 268/07 vaga em escola- executor –Regional de Ensino; Caso 308/07 transferência escolar – executor –Regional de ensino; Caso 1877/05 pedido de informação-executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 308/07 pedido de informação- executor-Centro Educacional 07; Caso 309/07 inclusão em programa -golfinho-executor Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 310/07 inclusão e programa-Renda Minha- Executor-Centro de Desenvolvimento sócia; Caso 311/07 inclusão em programa- Renda Minha- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de fevereiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em Ceilândia/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de

F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 297/07 atividade-Secretaria de Educação - acompanhamento temporário-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 312/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 317/07 vaga em escola- executor-Regional de Ensino; Caso 315/07 vaga em creche – executor-Centro de desenvolvimento social; Caso 259/07 vaga em escola- executor- Regional de Ensino; Caso 316/07 vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 379/07 vaga em escola- executor- Regional de ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de fevereiro, data que foi aprovada.Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 323/07 matrícula escolar - executor-Regional de ensino; Caso 324/07 vaga em creche - executor –Centro de desenvolvimento social; Caso 327/07 vaga em escola-executor-Regional de Ensino; Caso 328/07 vaga em escola- executor- Regional de Ensino; Caso 330/07 inclusão em programa-cesta básica- executor- Pró- Família; Caso 330/07 vaga em creche-executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 345/07 inclusão em programa- Cesta básica-executor – Pro- Família; Caso 202/06 Exame psicológico- executor- Centro de Orientação Médico Psico-Pedagógica; Caso 2096/06 inclusão em programa- executor- Pro- Família. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 1 de março, data que foi aprovada.Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos segundo dia do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 340/07 vaga em creche executora - Centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 2 de março, data que foi aprovada.Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos terceiro dia do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 786/07 Vaga em escola- executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 3 de março, data que foi aprovada.Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinto dia do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 1501/04 relatório social-executor - Centro de Desenvolvimento social; Caso 1738/06 inclusão em programa- cesta básica- executor- Pró-Família; Caso 424/02 vaga em creche – executor- Centro de Desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 5 de março, data que foi aprovada.Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos sexto dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 350/07 vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 348/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 1455/06 inclusão em programa_ PETI- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 196/07 inclusão em programa- executor- Secretaria de Educação; Caso 347/07 vaga em creche- executor -Centro de Desenvolvimento social; Caso 361/07 vaga em escola –executor- Regional de Ensino; Caso 1093/03 vaga em escola –executor –Regional de ensino; Caso 1865/03 inclusão em programa- cesta básica- executor- Pró- Família; Caso 353/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 738/05 vaga em escola- executor-Regional de Ensino; Caso 1638/06 inclusão em programa- executor- Renda Minha. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 6 de março, data que foi aprovada.Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos sétimo dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 349/07 vaga em creche - executor -Centro de Desenvolvimento social; Caso 349/07 inclusão em programa- executor- Pro- Família; Caso 371/07 instituição- executor-São Lucas. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 7 de março, data que foi aprovada.Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos oito dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 349/07 inclusão em programa - executor –Renda minha; Caso 455/06 encaminhamento de relatório- executor - Vara da infância e da juventude; Caso 379/07 inclusão em

programa- executor- Pró-Família; Caso 379/07 inclusão em programa- PETI- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 379/07 inclusão em programa-Renda Minha - executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1553/06 relatório técnico- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 335/07 solicitação de relatório-executor -Centro de Desenvolvimento social; Caso 1164/06 Solicitação de relatório- executor-Centro de Desenvolvimento social ; Caso 1861/07 solicitação de relatório- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 381/07 vaga em creche- executor-Centro de desenvolvimento social; Caso 370/07 transferência escolar- executor-Regional de ensino; Caso 371/07 vaga em escola executor-Regional de ensino; Caso 571/02 vaga em escola- executor- Regional de ensino; Caso 375/07 vaga em escola- executor-Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 8 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos nove dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 378/07 vaga em creche - executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 380/07 inclusão em programa-executor - Pro - Família; Caso 380/07 vaga em creche-executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 549/07 vaga em creche- projetos sociais- executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 388/07 vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 9 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 373/07 informação - executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 405/07 pedido de relatório- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 219/06 informação- executor- SOS. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 2236/06 encaminhamento hospitalar-executor-Hospital Materno Infantil de Brasília; Caso 2336/06 acompanhamento de Desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 359/07 vaga em creche - executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 342/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 398/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 400/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 400/07 inclusão em programa-cesta básica- executor-Pró- família; Caso 399/07 atividade sócio educativo- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 384/07 matrícula escola- executor-Regional de Ensino; Caso 386/07 vaga em creche-executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 046/02 tratamento-executor- Secretária de Saúde; Caso 260/05 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 1224/03 acompanhamento temporário- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1633/05 inclusão em programa- PETI- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 055/04 acompanhamento temporário- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1327/04 acompanhamento temporário- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 201/05 acompanhamento psicológico- executor- Secretaria de Saúde; Caso 450/06 relatório técnico- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 868/06 apuração executor- Delegacia da criança e do adolescente; Caso 1734/06 Acompanhamento psicológicos- executor Secretaria de Saúde; Caso 141/07 acompanhamento psicológico executor Secretária de saúde; caso 142/07 Acompanhamento psicológico executo Secretária de saúde; Caso 402/07 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social ; Caso 530/07 Inclusão em programa Executor - Renda minha; Caso 364/07 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social; Caso 403/074 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social; 1031/06 Inclusão cesta básica- executor pro- família; Caso 1031/06 Inclusão em programa COSE e PETI executor Centro de desenvolvimento Social; Caso 1031/06 inclusão em programa executor renda minha; Caso 382/07 inclusão em programa Cose executor Centro de desenvolvimento Social; Caso 387/07 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social; Caso 391/07 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social; Caso 406/07 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social; caso 406/07 Inclusão em programa Cesta básica executor Pro - família; Caso 406/07 Inclusão em Programa executor renda minha; Caso 406/07 Inclusão em programa COSE executor Centro de desenvolvimento Social; Caso 1166/02 Acompanhamento executor Adolescento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 389/07 Inclusão em programa PETI executor Centro de desenvolvimento social; Caso 389/07 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social; Caso 892/05 vaga em escola Executor Regional de Ensino; Caso 748/06 medicamento executor hospital regional de Brasília; Caso 1666/04 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social; Caso 1078/05 Acompanhamento executor Centro de desenvolvimento Social; Caso 408/07 Vaga em escola executor Regional de Ensino; Caso 408/07 encaminhamento Executor Centro de Orientação Medico e Psico pedagógico; caso 060/07 Inclusão em cesta básica Executor Pro- Família; Caso 075/07 encaminhamento Executor Adolescento; Caso 412/07 vaga em creche executor-Centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de

CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 060/07 vaga em creche executor Centro de desenvolvimento social; Caso 2161/06 Acompanhamento executor Centro de desenvolvimento Social; Caso 1301/06 Acompanhamento temporário executor Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1338/01 Acompanhamento Temporário executor centro de desenvolvimento Social; Caso 1463/05 acompanhamento temporário executor Centro de Desenvolvimento social; Caso 1494/05 Acompanhamento temporário executor Centro de desenvolvimento Social; caso 1525/06 Acompanhamento temporário executor Centro de desenvolvimento Social; Caso 2054/05 Acompanhamento Temporário executor Centro de desenvolvimento Social; Caso 327/07 Inclusão em programa executor Renda minha; Caso 327/07 inclusão em programa -Pro Jovem- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 411/07 vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 414/07 vaga em creche- executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 414/07 inclusão em programa-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 413/07 vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1166/07 acompanhamento médico-executor-Hospital Materno Infantil de Brasília; Caso 341/07 acompanhamento- COSE- executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 397/07 acompanhamento- vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 397/07 inclusão em programam –cesta básica- executor –Pro- Família; Caso 397/07 inclusão em programa-executor –renda minha. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 425/007 relatório técnico- executor- Centro de Ensino Fundamental 02; Caso 42607 vaga em escola- executor- Regional de Ensino; Caso 427/07 pedido de leite-executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezanove dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 2221/07 Relatório técnico –executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 266/07 relatório técnico- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 140/05 reiterar relatório técnico- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 977/05 reentrar relatório técnico- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1166/06 Acompanhamento médico-executor-Hospital Regional de Ceilândia; Caso 718/06 Acompanhamento médico- executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 438/07 vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberadas: Caso 432/07 inclusão em programa- executor- Renda Minha; Caso 432/07 inclusão em programa-cesta básica- executor -Pro –Família; Caso 432/07 inclusão em programa- PETI- executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2005/05 vaga em creche-acompanhamento temporário- executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 2005/05 material escolar-executor- Regional de Ensino; Caso 433/07 vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 420/07 vaga em creche- executor-Centro de desenvolvimento social; Caso 420/07 Vaga em escola- executor-Regional de ensino; Caso 421/07 material escolar- Regional de ensino; Caso 436/07 vaga em creche-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 358/07 relatório técnico informação- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 913/06 relatório técnico informação- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 442/07 vaga em escola- executor- Regional de Ensino; Caso 440/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 443/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte um dia do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 406/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 1011/06 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 1004/04 relatório técnico- executor- casa da batuíra ; Caso 1467/03 inclusão em programa- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1146/05 acompanhamento psicológico-executor- Centro de Orientação Médico Psico-Pedagógico; Caso 435/07 vaga em creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1833/07 relatório técnico -executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 394/07 relatório técnico-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 400/01 acompanhamento psicológico-executor -Secretária de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dois do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 449/07 inclusão em programa- COSE- executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 887/02 acompanhamento temporário - executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 1501/07 relatório social - executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1633/04 acompanhamento social - relatório social-executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 445/07 vaga em creche - executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 2087/06 Acompanhamento psicológico-executor- HSVP; Caso 104/03 material escolar- executor-regional de ensino; Caso 962/03 acompanhamento psicológico-executor- Secretária de Saúde; Caso 061/04 atendi-

mento -relatório técnico -executor- Secretária de saúde; Caso 667/04 relatório técnico- executor-Centro de Orientação Médica Psico-Pedagógica; Caso 1963/05 relatório técnico-executor- Centro de Desenvolvimento social ; Caso 929/06 acompanhamento temporário -executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1347/06 acompanhamento psicológico-executor- HVSP; Caso 1347/06 acompanhamento psicológico-executor- Secretaria de Saúde; Caso 1347/06 acompanhamento temporário-executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 008/07 Acompanhamento temporário –executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 368/07 relatório técnico-executor –Centro de Ensino Fundamental 25; Caso 1732/05 acompanhamento temporário- executor–Centro de Desenvolvimento Social; Caso 235/05 acompanhamento temporário –executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 710/06 acompanhamento temporário –executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 1121/06 acompanhamento temporário –executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 177/07 acompanhamento temporário-executor- Centro de Desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 886/03 encaminhamento –executor- Secretaria de saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 134/06 encaminhamento-executor- Adolescente; Caso 601/05 relatório-executor- Centro Educacional nº. 14. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 177/03 Inclusão em programa- COSE- executor-Centro de desenvolvimento Social; Caso inclusão em programa- executor- Pro- Família; Caso 459/07 vaga em escola-executor- Regional de Ensino; Caso 466/07 vaga em creche- executor -Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 460/07 vaga em creche- executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 462/07 vaga em creche- executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 461/07 vaga em creche-executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 468/07 vaga em creche- executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1860/04 vaga em escola -executor -Regional de Ensino; Caso 373/04 visita domiciliar- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 564/05 relatório técnico-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 470/07 vaga escolar –executor-Regional de

Ensino; Caso 2000/05 matrícula escolar-executor- Regional de Ensino; Caso 1730/06 vaga em creche- executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2085/05 vaga em creche- executor -Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1586/04 vaga em creche - executor -Centro de Desenvolvimento Social; Caso 222/05 vaga em escola- executor - Regional de Ensino; Caso 230/03 inclusão em programa - COSE- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1288/06 acompanhamento temporários- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1288/06 Encaminhamento-executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 334/07 Acompanhamento-executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 475/07 vaga creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1166/06 Acompanhamento-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 477/07 Liberação hospitalar-executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 479/07 vaga creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 333/04 Relatório sócia- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 412/07 Solicitação- executor-Secretaria. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1674/04 relatório social - executor-Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dois de abril do mês de março de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 427/07 Acompanhamento psicológico –executor- HBVP; Caso 1996/06 encaminhamento-executor- Delegacia de Policia da Criança e do Adolescente; Caso 481/07 vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 393/07 vaga em creche-executor-Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 2 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos três dias do mês de abril de 2007, as 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 390/07 Inclusão de Programa- PETI- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 405/05 Acompanhamento –executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 154/03 Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 390/07 Acompanhamento temporário- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 383/07 vaga creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 483/07 inclusão em programa-cesta básica- executor- Pró- Família; Caso 474/07 Vaga creche- executor-Centro de Desenvolvimento social; Caso 491/07 vaga em creche -executor- centro de desenvolvimento social; Caso 2236/06 acompanhamento executor- centro de desenvolvimento social; Caso 486/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 487/07 vaga em creche executor- centro de desenvolvimento social; Caso 484/07 Inclusão em Programa –COSE- executor Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1797/04 Relatório Técnico -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 489/07 Acompanhamento temporário- relatório técnico- executor -Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 3 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos quatro dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 425- Acompanhamento Temporário- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 748/06 Medicamentos- executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 495/07 Vaga em Creche -executor- Centro de desenvolvimento social; Caso 480/07 vaga em escola- executor-regional de ensino; Caso 1669/06 acompanhamento social –executor- centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 4 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos Quinto dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de

CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1963/05 a relatório policial –executor- Delegacia de policia da criança e do adolescente; acompanhamento temporário- executor- centro de desenvolvimento social; Caso 110/07 acompanhamento temporário- executor- centro de desenvolvimento social; Caso 1871/06 acompanhamento HSVP– executor- Hospital; Caso 1260/06 Relatório policial-executor- 23º. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 5 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos nove dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 061/07 Acompanhamento- executor- Delegacia de Policia da Criança e do Adolescente; Caso 1874/06 Encaminhamento–executor- Delegacia de Policia da Criança e do Adolescente; Caso 063/07 Acompanhamento- executor- Delegacia de Policia da Criança e do Adolescente; Caso 304/07 Acompanhamento- executor- Delegacia de Policia da Criança e do Adolescente; Caso 2193/06 Acompanhamento- executor- Delegacia de Policia da Criança e do Adolescente; Caso 480/07 Encaminhamento- executor- Adolescente; Caso 960/03 Acompanhamento e programa-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 412/06 Transferência escolar –executor- Regional de Ensino Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 9 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dez dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, na Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 500/07 Apuração- executor- Delegacia da Criança e do Adolescente; Caso 502/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 960/03 Inclusão em programa- executor- Secretária; Caso 288/07 Vaga em Escola – executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos onze dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1412/04 Acompanhamento temporário- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 508/07 Inclusão em programa- Pró- família- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 509/07 Vaga em Creche- executor-Centro de Desenvolvimento Social; Caso 104/07 Reiterar- Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1785/04 Acompanhamento Temporário-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 508/05 Rela-

tório-executor- Escola Classe 08; Caso 1457/05 Acompanhamento Psicológico-executor- HSVP; Caso 374/04 Acompanhamento temporário-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 063/07 Apuração- executor- Delegacia da Criança e do adolescente; Caso 121/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 121/07 acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 523/07 Atividade Sócio Educativa- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 525/07 Consulta Médica- executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 527/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2186/06 Matrícula Escolar-executor- Regional de Ensino; Caso 520/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 528/07 Acompanhamento Psicológico-executor- Centro de Orientação Medica Psico-Pedagógico; Caso 522/07 Inclusão em Programa- PETI- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 521/07 Inclusão em Programa- PETI- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 090/00 Agente Jovem-executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 531/07 Liberação – executor- Hospital Regional de Ensino; Caso 2184/06 Relatório Social –executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1166/06 Acompanhamento- executor- Centro de Orientação Medico Psico- Pedagógico; Caso 1288/06 Acompanhamento- executor- Centro de Orientação Medico Psico- Pedagógico; Caso 533/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 611/04 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 534/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 535/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1614/05 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 536/07 Inclusão de Programa- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 526/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 714/07 Exame Medico- executor- Hospital de Base; Caso 503/07 Relatório-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 445/01

Acompanhamento-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 537/07 Vaga em Creche-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 538/07 Leite e Pão-executor- Pró Gente; Caso 530/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 543/07 Acompanhamento Temporário-executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 542/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 544/07 Inclusão em Programa- PETI- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 541/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 545/07 Vaga em creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 549/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 551/07 Vaga em Creche-executor- Centro de Desenvolvimento Social;. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 395/07 Vaga em Escola-executor- Regional de Ensino; Caso 250/06 Cesta básica- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 250/06 Cesta básica –executor- Pró Família; Caso 556/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 557/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 554/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 560/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 562/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 561/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 563/07 Inclusão em Programa-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 564/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 429/07 Acompanhamento-executor- Centro de Orientação Medica Psico-Pedagógico. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de abril data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da

Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte dois dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 528/07 Acompanhamento-executor- Centro de Orientação Medico Psico-Pedagógica; Caso 256/06 Cesta básica- executor- Pró Família. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de abril data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 582/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 184/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 583/07 Vaga em Creche-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 580/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 581/07 Acompanhamento Temporário-executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 587/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 588/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 591/07 Acompanhamento Temporário- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1847/05 Acompanhamento Temporário- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 593/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 112/02 Inclusão em Programa- PETI- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1288/07 Consulta Medica- executor- Hospital Regional de Ceilândia ;Caso 598/07 Inclusão em Programa- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 599/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 606/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 254/06 Acompanhamento Temporário- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 816/06 Exame Medico- executor- Hospital de Base; Caso 816/06 Exame Neurológico- executor- Centro de Orientação Medica Psico-pedagógica; Caso 603/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 603/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 607/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 607/07 Inclusão em Programa- PETI- Programa Jovem- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 607/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 609/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 610/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 023/07 Reintegração –Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 620/07 Liberação Hospitalar- executor- Hospital Regional de CEILÂNDIA. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 605/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos Trinta dias do mês de abril de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada :Caso 1931/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1009/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1014/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1080/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 368/07 Relatório-executor- Centro de Ensino Fundamental 25; Caso 613/07 Apuração- executor- Delegacia de Policia da Criança e do Adolescente; Caso 1082/05 Acompanhamento Temporário- Relatório Técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1083/05 Acompanhamento Temporário- Relatório Técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1151/05

Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1152/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1185/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 1929/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1930/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2097/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2099/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1757/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1757/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1760/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1992/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1777/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1761/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1784/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1991/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2096/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2163/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2165/05 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 739/04 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1155/02 Acompanhamento Temporário- Relatório técnico - executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.
DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dois dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 621/07 Cesta Emergencial- executor- Pró Família; Caso 623/07 Material Escolar- executor- Regional de Ensino; Caso 622/07 Cesta Emergencial- executor- Pró Família; Caso 622/07 Renda Minha- executor- Regional de Ensino; Caso 622/07 Inclusão em Programa- PETI- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 622/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1166/06 Inclusão em Programa- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 2 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.
DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos três dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 266/06 Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 254/06 Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 266/06 Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 626/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 627/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 628/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 631/07 Apuração- executor- Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 3 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.
DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA OCTOGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatro dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada Caso 2055/05 Acompanhamento Temporário- executor- centro de Desenvolvimento social; Caso 635/07 Acompanhamento Temporário- Inclusão em Programa- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 644/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 883/05 Encaminhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 599/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 597/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 4 de abril, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.
DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos sete dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 613/07 Apuração- executor- Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente; Caso 908/03 Acompanhamento Psicológico- executor- HSVP; Caso 528/07 Acompanhamento Psicológico- executor- Centro de Orientação Psico-Pedagógica; Caso 377/07 Acompanhamento- executor- centro de Desenvolvimento Social; Caso 413/07 Acompanhamento- executor- Centro de Orientação Medica Psico-Pedagógica; Caso 519/07 Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1166/02 Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 613/07 Acompanhamento Temporário- Relatório Técnico- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 7 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.
DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA OCTOGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos oito dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F. Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1228/06 Acompanhamento Temporário- Relatório- executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 656/07 Material Escolar- executor- Regional de Ensino; Caso 479/05 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 661/07 Solicitação- executor- Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente; Caso 1176/02 Acompanhamento Temporário- Relatório Técnico – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 659/07 Pedido de exame- executor- Secretaria de Saúde; Caso 652/07 Acompanhamento Temporário- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 8 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.
DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA OCTOGESIMA SETEMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos nove dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de

CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 475/07 Acompanhamento Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social ; Caso 060/07 Cesta Emergencial- executor – Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 9 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 623/07 Material Escolar- executor- Regional de Ensino; Caso 687/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 748/06 Medicamento- executor- Secretária de Saúde; Caso 686/07 Pedido – Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 895/02 Abrigamento- CA; Caso 601/07 Benefício- executor- CRESS. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 1166/06 Relatório Escolar- executor- Escola Classe 26; Caso 601/05 Encaminhamento- executor- Centro de Ensino nº. 19; Caso 690/07 Acompanhamento Temporário- Inclusão em Programa- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 150/05 Inclusão em Programa- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 689/02 Relatório Técnico- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 886/03 Relatório- executor- Secretaria de Saúde; Caso 1457/05 Acompanhamento Temporário- Agente Jovem- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 697/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 698/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 573/07 Acompanhamento temporário- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 699/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 700/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 687/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 701/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 688/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 702/07 Documento- executor- Cartório; Caso 637/07 Encaminhamento

Tratamento-executor- Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 704/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 705/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1260/06 Acompanhamento Temporário- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de março, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa .

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 711/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 713/07 Inclusão em Programa- PETI- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada : Caso 760/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 761/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento social; Caso 304/07 Acompanhamento- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural

de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 763/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1778/07 Vaga em Escola- executor- Regional de Ensino; Caso 762/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 699/06 Acompanhamento Médico- executor- Secretaria de Saúde; Caso 766/06 Inclusão em Programa-Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 768/07 Vaga em Creche- executor- Centro de desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte três dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 769/07 Vale Transporte- Executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 770/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 771/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 772/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 773/07 Liberação Hospitalar- executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 775/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês maio de 2007, às 14 horas, Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 777/07 encaminhamento- executor- Delegacia de Policia da Criança e do Adolescente; Caso 689/07 Relatório Técnico- executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 663/07 Relatório técnico- executor- Centro de desenvolvimento social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de janeiro, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês maio de 2007, às 14 horas, : Circunscrição Judiciária de CEILÂNDIA, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de CEILÂNDIA, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada Caso 664/07 Solicitação de Passagem- executor- Centro de Desenvolvimento Social, Caso 665/07 Encaminhamento Tratamento-executor- ADOLESCENTRO; Caso 782/07 Vaga em Creche- executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva (Presidente), Selma

Aparecida Costa dos Santos (Secretária), Domingos Francisco de S. Barbosa, Rogério Freitas de Oliveira e Eliene de Jesus de França Barbosa.

Sessões de Publicação em CEILÂNDIA/DF, 22 de junho de 2007.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 561/04 Acompanhamento de Caso e Relatório - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 638/07 Registro e Apuração de Denuncia – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 614/07 Acompanhamento de Caso e Relatório - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 929/07 Acompanhamento de Caso e Relatório – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 619/07 Registro e apuração de denuncia –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1074/05 Acompanhamento de Caso e Relatório –executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 783/07 Rel. Téc. c/ vista a Abrigamento –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 966/05 Apuração Ab. Sexual –executor- Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 690/04 Aplicação de medidas - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 790/07 Vaga em creche – executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 790/07 Matricular Escolar - executor- Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia; Caso 428/07 Encaminhamento Psicológico – executor - Centro de Orientação Medico Psicopedagogico; Caso 784/07 Acompanhamento e atividade Sócio educativa -executor - Centro de Desenvolvimento Social; Caso 011/07 Creche –executor – Centro de Desenvolvimento Social; Caso 796/01 Cesta Básica –executor- Pró Família; Caso 618/07 Apuração de Denuncia –executor- Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA CENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de maio de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 619/07 Acompanhamento - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 620/07 Acompanhamento - executor - Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de

Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 799/07 Creche - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 467/07 Tratamento Drogadição - executor – Adolescente. Caso 811/07 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 530/07 Acompanhamento –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1194/03 Avaliação Psicológica - executor- Centro de Orientação Medico Psicopedagógico; Caso 815/07 Acompanhamento –Executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 816/07 Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 817/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 508/07 Encaminhamento –executor- Delegacia da Mulher. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de maio, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 0012/05 Renda minha - executor- Secretaria de Educação; Caso 561/04 Acompanhamento de Relatório –executor- Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 821/07 Acompanhamento –executor- Adolescente; Caso 821/07 Acompanhamento - executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos cinco dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 820/07 Exames médico –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 508/07 Acompanhamento - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1630/05 Creche –executor- Centro Desenvolvimento Social; Caso 0675/07 Acompanhamento Psicológico – executor- Secretaria de Saúde; Caso 829/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 830/07 Creche - executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 1738/06 Exame –executor- Hospital Universitário de Brasília; Caso 831/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos seis dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 412/06 Exame –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 826/07 Exame - executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1759/05 Acompanhamento e Relatório Tec. –executor- Centro de Referência Social; Caso 675/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 714/06 Exame Reiteração –executor- Hospital de Base. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos oito dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1159/05 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 808/04 Relatório Técnico –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 280/01 Inclusão em Programa -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 790/03 Acompanhamento –executor- Adolescente; Caso 699/06 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 699/06 Cesta Urgente –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 718/07 Exame Médico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 1738/06 Procedimento Fonoaudiológico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 649/07 Exame e Remédio –executor- Hospital São Vicente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 366/05 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 840/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 841/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 487/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 838/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 835/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros:

Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos treze dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1885/06 Encaminhamento –executor- Centro Regional de Referência Assistência Social; Caso 794/07 Vaga escolar -executor- Regional; Caso 693/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2200/06 Exame –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 2200/06 Exame –executor- Hospital Universitário de Brasília; Caso 1092/02 Encaminhamento -executor- Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos quatorze dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 492/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 581/07 Acompanhamento Psicológico -executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 777/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 594/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 871/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 706/07 Acompanhamento Psicológico -executor- Centro de Orientação Psicopedagógico; Caso 764/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 873/07 Creche – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2003/06 Exame Fonoaudiólogo –executor- Centro de Orientação Psicopedagógico; Caso 847/06 Exame Fonoaudiólogo –executor- Centro de Orientação Psicopedagógico; Caso 791/07 Acompanhamento Psicológico -executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 643/07 Encaminhamento –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 683/07 Encaminhamento –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 680/07 Encaminhamento –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos quinze dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 879/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1157/06 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência e assistência Social; Caso 601/05 Acompanhamento Escolar –executor- Centro de Ensino 19 Ceilândia Sul; Caso 486/06 Exame Psicológico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 2199/06 Exame Psicológico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 1905/05 Vaga Escolar -executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1905/05 Atividade Jovem –executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezoito dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 242/00 Inclusão -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 181/02 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e assistência Social; Caso 1063/05 Inclusão no Programa –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1885/06 Relatório e Acompanhamento de Caso –executor- Centro de Referência Especial; Caso 1211/05 Orientação e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e assistência Social; Caso 876/07 Acompanhamento -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezenove dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 181/02 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 2205/06 Exame Fonoaudiólogo -executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 22004/06 Exame Fonoaudiólogo -executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2154/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 890/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1270/01 Registro e Apuração de Denúncia -executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 892/07 Vaga Escolar –executor- Gerência de Ensino; Caso 634/07 Acompanhamento –executor- Adolescente; Caso 2202/06 Exames Psicopedagógicos – executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 888/06 Exames Psicopedagógicos - executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 2202/06 Exames Psicopedagógicos -executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 2198/06 Exames Psicopedagógicos – executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 896/07 Liberação do Hospital Regional de Ceilândia –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 897/07 Liberação do Hospital Regional de Ceilândia –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1245/05 Exames Fonoaudiológico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério

Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 834/02 Vaga Escolar -executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 905/07 Vaga Escolar -executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 526/07 Programa jovem -executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 907/07 Acompanhamento -executor- Adolescente; Caso 908/07 Curso -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 909/07 Encaminhamento -executor- Marista. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 517/07 Acompanhamento Temporário e Rel. Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 779/07 Exames -executor- Secretária de Saúde; Caso 869/05 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 467/07 Tratamento Drogadição -executor- Adolescente; Caso 750/01 Acompanhamento -executor- Adolescente; Caso 265/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2020/06 Reiteração Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 773/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 818/07 Cesta Básica -executor- Pró Família. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de

Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 895/07 Acompanhamento Psicológico -executor- Adolescente; Caso 895/07 Acompanhamento -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 181/002 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 912/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1738/06 PETI -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 919/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 920/07 Creche -Executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 934/07 Encaminhamento -executor- Marista; Caso 93/07 Vaga Escolar -executor- Regional de Ensino; Caso 909/07 Vaga em Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 922/07 Vaga em Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1803/06 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de junho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao segundo dia do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 923/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 939/07 Denúncia -executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 941/07 Creche -executor- Centro de desenvolvimento Social; Caso 905/07 Acompanhamento -executor- Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao terceiro dia do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 780/07 Projeto Social -executor- Cantinho do Girassol; Caso 358/07 Relatório –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 942/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 943/07 Acompanhamento –executor- Cantinho do Girassol; Caso 943/07 Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 945/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao quarto dia do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 037/06 Creche -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 923/07 Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 924/07 Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1177/06 Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 428/07 Acompanhamento –executor- Centro de Desenvolvimento Social / Centro de Orientação Socioeducativo; Caso 777/07 Acompanhamento –executor- Centro de Desenvolvimento Social / Centro de Orientação Socioeducativo; Caso 883/07 Creche Centro de Desenvolvimento Social / Centro de Referência e Assistência Social; Caso 581/07 Encaminhamento –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; 594/07 Acompanhamento –executor- Centro de Orientação Sócio Educativo/Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao quinto dia do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 950/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 951/07 Matrícula Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilândia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao sexto dia do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 925/07 Exame Neurológico -executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 925/07 Exame Neurológico –executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 925/07 Exame Neurológico -executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 925/07 Exame Neurológico –executor-

Hospital Regional de Taguatinga; Caso 925/07 Exame Neurológico –executor- Hospital Universitário de Brasília; Caso 1267/07 Relatório –executor- Escola Classe 33; Caso 926/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos nove dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1583/06 Relatório -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 691/06 Programa Jovem –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 957/07 Vaga Escolar -executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 09/02 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2236/06 Consulta –executor- Hospital Materno Infantil de Brasília; Caso 181/05 Consulta Médica –executor- Hospital de Base de Brasília. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dez dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 939/07 Encaminhamento -executor- Marista; Caso 989/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 988/07 Consulta Médica -executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 988/07 Consulta Médica –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 634/07 Curso Voley –executor- Marista; Caso 987/07 Relatório –executor- Centro de Ensino Fundamental; Caso 714/06 Exame Médico –executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 714/06 Exame Médico –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos onze dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 971/07 Oficina de Futsal –executor- Marista; Caso 992/07 Inclusão de Programa –executor- Renda Minha. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos doze dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por

intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2152/07 Investigação –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 953/07 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 995/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1002/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a assentada do dia 12 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1003/07 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1003/07 Programa Juvenil –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 841/07 Creche Reiteração –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1004/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1004/07 Auxílio Alimentação –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1005/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 052/06 Programa Juvenil – executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 052/06 Acompanhamento - executor- Posto 08 de Ceilândia; Caso 202/06 Exame Psicopedagógico –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1309/02 Programa Jovem –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezessete dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1928/06 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 601/05 Denúncia –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 1009/07 Encaminhamento –executor- Marista; Caso 1010/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 915/07 Relatório Social –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1017/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezoito dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1019/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 032/05 Cesta Emergencial –executor- Pró Família; Caso 032/05 Acompanhamento Temporário e Inclusão de Programa –executor- Centro de Desenvolvimento Social/ Centro de Orientação Sócio educativo; Caso 993/07 Relatório Técnico e Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1022/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 920/06 Exames Hebiátrico –executor- Posto 11 Secretaria de Saúde; Caso 920/06 Projeto Drogadição – Executor-

Adolescento; Caso 585/04 Tratamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 452/02 Tratamento Psicológico –Executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezenove dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 833/06 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 863/06 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1024/07 Atividade Social –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 498/07 Cesta Emergencial/Relatório –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 591/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 947/07 Consulta –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1025/07 Programa – Executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1023/07 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 122/07 Creche –Executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2136/05 Programas e Benefícios –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 2136/05 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1027/07 Exame –executor- Posto de Saúde nº02. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte três dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1034/07 Relatório –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 1034/07 Relatório –executor- Centro de Ensino nº Especial; Caso 1036/07 Liberação Hospitalar –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 636/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 699/06 Cesta Básica –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1037/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 699/06 Exame Nutricional –Executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 699/06 Exame Nutricional –executor- Posto nº 12; Caso 601/07 Acompanhamento Escolar –Executor- Centro de Ensino 19; Caso 1038/07 Visita Social –executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte quatro dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1039/07 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1041/07 Acompanhamento –executor- Secretária de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte cinco dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1042/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social/ Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1043/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 112/00 Consulta Medica –executor- Secretária de Saúde; Caso 112/00 Tratamento psicológico –executor- Secretária de Saúde; Caso 1031/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1031/07 Renda Minha –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1031/07 Acompanhamento – Executor- Centro de Orientação Sócioeducativo/ Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1031/07 Programa –executor- Pró Família. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte seis dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 955/07 Exame Médico –executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 955/07 Exame Médico –executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 955/07 Exame Médico –executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 475/07 Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 266/07 Acompanhamento Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1288/07 Acompanhamento Projeto Violeta –executor- Hospital Materno Infantil de Brasília; Caso 1288/07 Acompanhamento Psiquiátrico –Executor- Secretária de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte sete dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1064/07 Programas Jovens –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1065/07 Cesta Básica –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1066/07 Liberação –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1620/05 Transferência Escolar -executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 196/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de De-

envolvimento Social; Caso 196/07 Renda Minha –executor- Secretária de Educação; Caso 0984/07 Acompanhamento Temporário –Executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 121/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1067/07 Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social, Caso 1068/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1033/07 Acompanhamento Temporário e Relatório –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1069/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos trinta dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1071/07 Inclusão de Programa –executor- Renda Minha; Caso 011/07 Programa –executor- Pró Família. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 746/05 Inclusão de Programa –executor- Renda Minha; Caso 1079/07 Encaminhamento Programa –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1080/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1080/07 Vaga escolar – executor- Diretoria Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de julho, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1083/07 Inclusão em programa –executor- Centro de Desenvolvimento Social/ Centro de Orientação Socioeducativo. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao segundo dia do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério

Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1085/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 718/03 Inclusão de Programa –executor- Renda Minha; Caso 718/03 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1086/07 Vaga Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1087/07 Vaga Escolar –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1088/07 Vaga em Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1090/07 Vaga em Creche –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1070/07 Programa Jovem –executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 011/03 Acompanhamento Temporário/ Relatório –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0887/02 Acompanhamento Temporário/Relatório –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1009/03 Acompanhamento Temporário/ Relatório –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0110/05 Relatório –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 0358/05 Acompanhamento Temporário/Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0503/05 Acompanhamento Temporário/Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0318/06 Acompanhamento Temporário/Relatório Técnico –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1157/06 Acompanhamento Temporário/Relatório Técnico –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1165/06 Acompanhamento Temporário/Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 966/07 Acompanhamento Temporário/Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial; Caso 954/07 Acompanhamento Temporário/Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1093/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1044/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1052/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1083/07 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1083/07 Programa Infantil –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1060/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1076/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos sete dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 573/06 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1100/07 Programa –executor- Renda Minha; Caso 1096/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1107/07 Inclusão de Programa –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1109/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1108/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1633/05 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 2087/07 Acompanhamento Psiquiátrico –executor- Hospital São Vicente de Paula. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos oito dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 456/05 Liberação Hospitalar –executor- Hospital Regional da Ceilândia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos nove dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1114/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1115/07 Vaga Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1125/07 Vaga Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 2056/05 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 576/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 215/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1127/07 Liberação Hospitalar –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1128/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 1500/07 Benefício –executor- INSS. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1050/07 Hebiatria – Posto 11 –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1050/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1165/06 Apuração –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1056/07 Apuração –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1085/07 Acompanhamento Toxicômanos –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1094/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1131/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1131/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 230/04 Matrícula Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 11. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13

de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1132/07 Serviços-PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 911/06 Matrícula Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 1129/07 Serviços-PAIF –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0123/06 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0679/06 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 714/06 Exame Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 181/05 Exame Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1245/05 Exame Médico –executor- Secretaria de saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos quinze dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 925/07 Exame Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1120/07 Relatório técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 333/04 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 699/06 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 699/06 Inclusão de Programa –executor- Renda Minha. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1137/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1117/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1140/07 Creche/ PAIF –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 996/07 Exame Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 0961/03 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1116/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1116/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 1141/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 1082/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1082/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 337/07 Liberação Hospitalar –executor- Hospital Materno Infantil de Brasília; Caso 601/07 Vaga Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 07. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1154/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1156/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1157/07 Cirurgia Médica –executor- Secretaria de Saúde; Caso 0609/05 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1159/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1159/07 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 601/07 Vaga Escolar –executor- Centro de Ensino; Caso 1172/07 Vaga Escolar –executor- Centro de Ensino; Caso 1173/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 235/04 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1158/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 1158/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1158/07 Encaminhamento –executor- Secretaria Saúde; Caso 1158/07 Encaminhamento –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1006/06 Consulta –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1180/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 915/07 Exame Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 714/06 Exame Médico –executor- Secretaria de saúde; Caso 0932/06 Diagnostico Psicológico –executor- Gerencia Regional de Ensino – CEF 07. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros:

Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1184/07 Relatório Psicopedagógico –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 1184/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1166/07 Registro e Apuração de Denúncia –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1243/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 996/07 Exame Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 996/07 Recursos para Transporte –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 270/06 Atividade Jovem/PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1187/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1187/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 1149/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 1188/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1198/07 Vaga em Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1199/07 Atividade/Programa –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1200/07 Encaminhamento –executor- Delegacia da Criança e Adolescente; Caso 1201/07 Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 125/04 Tratamento Especializado –executor- Hospital de Base. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos trinta dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1202/07 Atividades Sócio-educativa –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1203/07 Atividades Sócio-educativa –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 799/06 Transferência Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 1204/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1205/07 Relatório Social –executor- Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1177/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Posto nº 08. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de

Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 518/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1212/07 Psicólogo –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1212/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 10; Caso 1214/07 Relatório –executor- SESI - Ceilândia; Caso 1213/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1215/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1216/07 Projeto Social Básico –executor - Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao terceiro dia do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 413/07 Acompanhamento Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 601/05 Encaminhamento Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 714/06 Agendamento e Atendimento –executor- INSS; Caso 1218/07 Creche –executor- Centro de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao quarto dia do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 149/07 Atendimento Jovem –executor- PAIF; Caso 635/07 Cesta Básica –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1172/02 Inclusão de Programa –executor- Sociedade Esportiva Madureira; Caso 2134/05 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 360/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 360/03 Benefício de Reclusão –executor- Secretaria de Segurança Pública; Caso 1069/05 Auxílio Jovem –executor- PAIF; Caso 075/07 Auxílio Família –executor- PAIF; Caso 075/07 Diagnóstico –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 075/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos Cinco dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 918/07 Psicólogo –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1221/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 1225/07 Diligência Policial –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa

(Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos seis dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1226/07 Vaga Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1223/07 Vaga Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dez dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 963/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Desenvolvimento Social/ Centro de Orientação Sócio educativo; Caso 1462/05 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1230/07 Matrícula Escolar –executor- Escola Classe 40; Caso 1230/07 Matrícula Escolar –executor- Escola Classe 11; Caso 388/04 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1231/07 Matrícula Escolar –executor- Escola Classe 40; Caso 1362/06 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 093/03 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 264/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 353/03 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; 1162/03 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1166/07 Registro e Apuração de denúncia –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 1238/07 Matrícula Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 1544/05 Programa Jovem –executor- PAIF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos onze dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2205/06 Exame Fonoaudiólogo –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1220/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1241/07 Atividade Socioeducativa PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1626/04 Relatório Técnico e Informativo –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos doze dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por

intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1230/07 Matrícula Escolar –executor- Escola Classe 25; Caso 1245/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1246/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1247/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 902/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1248/07 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 1248/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1248/07 Atividade Infantil –executor- Centro de Referência e Assistência Social/PAIF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos treze dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1251/07 Consulta Médica –executor- Hospital Regional da Ceilândia; Caso 1254/07 Informação Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 14-SEDF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 699/06 Vaga Escolar –executor- Gerencia Regional de Ensino; Caso 1257/07 Inclusão Programa Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1257/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial Social; Caso 1258/07 Relatório Escolar –executor- CENEC. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 585/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 856/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 820/07 Creche Reiteração –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1259/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1259/07 Programa PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1260/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1500/07 Atendimento INSS –executor- INSS; Caso 090/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1263/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1263/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1026/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 680/07 e 683/07 Apuração de Caso –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 719/03 Programa Sócio-educativo –executor- PAIF; Caso 1265/07 Relatório Escolar –executor- Escola Classe Boa Esperança; Caso 656/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1288/07 Consulta –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1439/07 Consulta (risco) –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 661/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1166/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 661/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 661/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 661/07 Tratamento Médico –executor- Adolescente; Caso 1626/07 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1269/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1268/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1270/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 699/06 Assistência Alimentar –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 695/07 Assistência Alimentar –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1553/06 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência especial e Assistência Social; Caso 1272/07 Apuração e Averiguação –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1281/07 Liberação Hospitalar –executor- Hospital Regional de Ceilândia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva,

Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1310/07 Solicitação 2ª via de Registro –executor- Cartório MA; Caso 412/06 Consulta Otorrino –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 362/07 Informação de Alunos –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1767/06 Informação de Alunos –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1767/07 Informação de Alunos –executor- Escola Classe 11; Caso 1284/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1655/06 Tratamento –executor- Secretaria de Saúde Caso 1287/07 Informação de Alunos –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1287/07 Informação de Alunos –executor- CAIC Bernardo Saião; Caso 712/07 Herbiatria –executor- Posto 11 Secretaria de Saúde; Caso 712/07 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 857/07 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 857/07 Inclusão em Programa –executor- Secretaria de Segurança Pública- DF; Caso 1266/07 Programa Jovem –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1266/07 Herbiatra –executor- Posto 11 Secretaria de saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 690/02 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1003/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 360/03 Avaliação Auxílio Reclusão –executor- CIAGO. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1295/07 Programa Jovem –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1295/07 Relatório Escolar –executor- Centro Educacional 11; Caso 380/03 Hebiatra –executor- Secretaria de Saúde –Posto de Saúde; Caso 380/03 Programa Jovem –executor- PAIF; Caso 1709/06 Programa Jovem –executor- PAIF; Caso 1709/06 Vaga Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1297/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 917/07 Hebiatra –executor- Posto 11/ Secretaria de Saúde; Caso 917/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1300/07 Programa Infantil –executor- PAIF; Caso 1297/07 proteção Alimentar –executor- PAIF; Caso 1301/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1037/03 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 963/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 963/07 Renda Minha –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 669/01 Programa Jovem –executor- PAIF; Caso 669/01 Exame –executor- Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de

Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1356/07 Exame/ Consulta –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1264/07 Consulta –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1302/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Médio 03 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1302/07 Informação Registro de Ocorrência –executor- 15ª Delegacia de Polícia; Caso 1262/07 Programa PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1304/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1303/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1101/07 Exame Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 626/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1253/07 Apuração –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 1305/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 664/06 Pro-Jovem PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1311/07 Creche / Cesta Emergencial –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 698/07 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 951/07 Programa Renda –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1315/07 Creche/PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 930/07 Exame –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1316/07 Creche /PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1317/07 Exame Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 541/07 Vaga Escolar –executor- Secretaria de Educação; Caso 912/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1169/03 Programa/PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1323/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1370/07 Programa Picasso –executor- Secretaria de Segurança; Caso 624/07 Programa Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1314/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 613/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 0467/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 1279/07 Averiguação –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente do CTC

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida

da Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 379/07 Acompanhamento Temporário / Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1318/07 Apuração de Caso –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 1318/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 921/04 Acompanhamento de Caso –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 379/07 Acompanhamento Temporário / Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 776/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1197/07 Apuração de Denúncia –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 1124/03 Apuração de Denúncia –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1326/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1327/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1262/07 Programa PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2077/05 Psicólogo –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1327/07 Informação Escolar –executor- Escola Classe 33 - Secretaria de Ensino do DF; Caso 217/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 204/04 –executor- Informação Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 12 – Secretaria de Ensino do DF; Caso 204/04 Informação Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 04 – Secretaria de Ensino de DF; Caso 1341/07 Matrícula Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 1342/07 Acompanhamento Psicológico e Toxicônomo –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1342/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1152/05 Isenção 2ª via RG –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1307/07 Informação Escolar –executor- Gerência Regional de Ensino /Escola Classe 59; Caso 1126/07 Informação Escolar –executor- Escola Classe 08- Secretaria de Ensino do DF; Caso 0669/01 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência

cia Especial e Assistência Social; Caso 0669/01 –executor- Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 1254/07 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 1254/07 Informação Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 14/ Secretaria de Ensino do DF; Caso 1343/07 Apuração de Denúncia –executor- 15ª Delegacia de Polícia / Secretaria de Segurança Pública. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos cinco dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1004/07 Acompanhamento Terapêutico Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1004/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos oito dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1814/06 Acompanhamento –executor- Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico; Caso 633/01 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1190/07 Acompanhamento –executor- Adolescente; Caso 1774/05 Acompanhamento –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 1774/05 Acompanhamento –executor- Adolescente; Caso 1190/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1089/05 Exame Psicológico –executor- Católica; Caso 1089/05 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 02/ Secretaria de Ensino do DF; Caso 1089/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de referência Especial e Assistência Social; Caso 1089/05 Exame Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 0084/07 Hebiatria –executor- Posto 11 /Secretaria de saúde; Caso 0084/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental /Secretaria de Ensino do DF; Caso 1346/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1070/07 Relatório Escolar _executor- Centro de Ensino Fundamental 19; Caso 1347/07 Apuração de Fatos –executor- 15ª Delegacia de Polícia; Caso 1299/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino fundamental/Secretaria de Ensino do DF; Caso 1299/07 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 1556/04 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico – Executor- Centro de Referência Especial e assistência Social; Caso 1556/04 Exame Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1556/04 Relatório Informação Escolar –executor- SESI Ceilândia; Caso 1185/07 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 40; Caso 1540/05 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 53; Caso 1555/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1555/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1540/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0887/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 11; Caso 0693/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1046/07 Apuração de Fatos –executor- 24ª Delegacia de Polícia; Caso 1150/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1123/07 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 1072/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1072/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 19; Caso 0996/07 Cirurgia e Exame (3ª Reiteração) –executor- Secretaria de Saúde; Caso 0996/07 Recurso de Transporte (Reiteração) –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1123/07 Exame Psicológico –executor- 8º Batalhão da Polícia Militar da Ceilândia; Caso 1123/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Médio 03; Caso 0380/03 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0380/03 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 0004/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 0004/07 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 1158/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referên-

cia Especial e Assistência Social; Caso 1069/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 10; Caso 0259/04 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 17; Caso 0915/06 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 04; Caso 1419/07 Relatório Técnico e Abordagem –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0814/06 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos nove dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 0366/07 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 0366/07 Relatório Escolar –executor- Escola INCEF; Caso 0805/06 Exame Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 0805/06 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1348/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1348/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 0866/06 Relatório Informativo –executor- Centro de Orientação Médico Psicopedagógico; Caso 0499/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0499/07 Exame Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1349/07 Exame Otorrinolaringológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1405/06 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 16; Caso 1405/06 Relatório Escolar - executor- Centro de Ensino 33; Caso 0813/06 Relatório Escolar –executor- SESI- Ceilândia; Caso 0852/05 Hebiatria –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 0850/05 Matrícula Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 0930/07 Relatório Escolar –executor- Fundação Bradesco; Caso 0930/07 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 0446/02 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 1499/04 Hebiatra –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 1138/03 Apuração de Fatos –executor- Delegacia do Trabalho do Distrito Federal; Caso 0649/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 40; Caso 1188/07 Exame Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1350/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1353/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 445/04 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1657/04 Apuração Policial –executor- Delegacia de Proteção à Criança

e Adolescente; Caso 056/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1024/06 Reiterar –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1024/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1308/06 Acompanhamento Temporário - executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 355/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 355/07 Apuração Policial –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 1105/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1116/07 Consulta Médica –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1118/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1210/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1276/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1236/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 930/07 Atendimento Médico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 763/07 Creche –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1368/07 Benefício Transporte – executor- Secretaria de Transporte; Caso 913/07 Programa PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 913/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1544/05 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 0805/07 Apuração de Fatos – executor- 15ª Delegacia de Polícia; Caso 0190/07 Apuração de fatos -executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 0096/07 Relatório de Abrigamento –executor- CEAR de Taguatinga; Caso 1832/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1369/07 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1699/06 Hebiatria –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 1174/07 Acompanhamento e Diagnostico Psicológico –executor- Psicólogo 8ª Batalhão de Ceilândia; Caso 1174/07 Hebiatria –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 0471/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0052/06 Hebiatria –executor- Posto 11/ Secretaria de Saúde; Caso 0052/06 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 0804/07 Relatório Técnico e Visita Social –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0026/07 Apuração e Aplicação de Medida –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente; Caso 1267/07 PAIF –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1069/05 Hebiatria –executor- Posto 11; Caso 0802/07 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1024/04 Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0077/03 Hebiatria –executor- Posto 11/Secretaria de Saúde; Caso 0860/07 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1905/05 Hebiatria –executor- Secretaria de Saúde; Caso 0298/01 Apuração de Fatos –executor- 15ª Delegacia de polícia; Caso 1544/05 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 10/Secretaria de Ensino do DF; Caso 1369/07 Relatório Técnico e Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1369/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 02 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1699/06 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 33 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1174/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 02 Secretaria de Ensino do DF; Caso 0854/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Médio 07 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1274/03 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 55 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1024/04 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 07 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1024/04 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 29 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1024/04 Relatório Escolar –executor- Fundação Bradesco Ceilândia; Caso 1256/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino 25 Secretaria de Ensino do DF; Caso 077/03 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 10 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1267/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Médio 07 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1206/05 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 53 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1243/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 930/02 Tratamento Oftalmológico – executor- Secretaria de Saúde; Caso 1847/05 Acompanhamento temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0587/07 Relatório a Cerca da Denúncia –executor- Cantinho Girassol; Caso 360/03 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1376/07 Creche – executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1379/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1380/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1381/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1382/07 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 18 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1207/07 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 19 Secretaria de Ensino do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1121/07 Acompanhamento Psicológico – executor- Posto 08 Secretaria de Saúde; Caso 1054/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1054/07 2ª via de Certidão de Nascimento –executor- 2º Cartório de Barreira Bahia; Caso 674/04 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1291/03 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1291/03 Relatório Escolar -executor- Escola Classe 63; Caso 1384/07 Relatório –executor- Centro de Ensino Fundamental 04; Caso 1054/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 11; Caso 1357/07 Tratamento Drogadição –executor- Adolescente; Caso 1189/07 Tratamento Drogadição –executor- Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas,

ficando assim deliberada: Caso 0078/02 Relatório Informativo – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0100/02 Relatório Informativo – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0037/02 Relatório Informativo – executor- CRIAMAR; Caso 0803/07 Acompanhamento Psicológico – executor- Secretaria de Saúde; Caso 0803/07 Relatório Escolar – executor- Escola Classe 55 Secretaria de Ensino do DF; Caso 0488/07 Relatório Escolar – executor- Centro de Ensino Fundamental 24 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1149/01 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1123/07 Hebiatria – executor- Posto 11 Secretaria de Saúde; Caso 0857/07 Inclusão Esporte à Meia noite – executor- CAIC/ Anísio Teixeira; Caso 0488/07 Relatório Escolar – executor- Escola Classe 61 Secretaria de Ensino do DF; Caso 0488/07 Acompanhamento – executor- Posto 08 Secretaria de Saúde; Caso 0039/02 Acompanhamento Psicológico – executor- Secretaria de Saúde; Caso 1400/07 Creche – executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 075/05 Acompanhamento Temporário – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 075/05 Creche/PAIF – executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 977/05 Hebiatria – executor- Posto 11 Secretaria de Saúde; Caso 1266/07 Hebiatria – executor- Posto 11 Secretaria de Saúde; Caso 1266/07 Relatório Escolar – executor- Escola Classe 05; Caso 1402/07 Hebiatria – executor- Posto 11 Secretaria de Saúde; Caso 1402/07 Relatório Informativo Escolar – executor- Centro de Ensino Fundamental 25; Caso 1402/07 Informação à Agressão – executor- Hospital Regional de Ceilândia Dr. Rogério; Caso 1401/07 Hebiatria – executor- Posto 11 Secretaria de Saúde; Caso 1401/07 Relatório Escolar – executor- Centro de Ensino Fundamental 19; Caso 1401/07 PAIF Jovem – executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1105/02 Acompanhamento Psicológico – executor- Secretaria de Saúde; Caso 1105/02 NUPS CDS – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 2235/06 Acompanhamento Temporário – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 2234/06 Acompanhamento Temporário – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1411/07 Relatório Escolar – executor- Centro de Ensino Fundamental 15; Caso 1406/07 Relatório – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1408/07 Vaga Escolar – executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1408/07 Acompanhamento Temporário e relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira,

sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 253/04 Atividade Sócio Educativo – executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1429/07 PAIF – executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 856/07 Recambiamento – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1431/07 Relatório – executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 611/04 Acompanhamento Psicológico – executor- Secretaria de Saúde; Caso 0548/02 Relatório Escolar – executor- Escola Classe 10; Caso 0230/04 Relatório Escolar – executor- Centro de Ensino Fundamental 02; Caso 1416/07 Relatório Escolar – executor- Escola Classe 45; Caso 1434/07 Tratamento Medico (cirurgia) – executor- Secretaria de Saúde; Caso 1434/07 Acompanhamento Temporário PAIF – executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1785/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1158/07 Relatório Escolar – executor- Centro de Ensino Médio 07 Secretaria de Ensino do DF; Caso 1435/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1408/07 Vaga Escolar – executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1457/07 Encaminhamento – executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1440/07 Creche – executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1441/07 Vaga Escolar – executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1441/07 PAIF – executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1440/07 PAIF – executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 964/00 PAIF – executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1446/07 Creche – executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1447/07 PAIF – executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1456/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1457/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1438/07 Relatório Social -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 0993/04 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 18; Caso 1447/07 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 18; Caso 1206/07 Apuração de Denúncia -executor- 24ª Delegacia de Polícia; Caso 1316/04 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 11; Caso 1316/04 PAIF -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1316/04 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 07; Caso 1442/07 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 10; Caso 1442/07 PAIF -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1428/07 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 10; Caso 1460/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1461/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao quinto dia do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1050/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 0380/03 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1402/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1905/05 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1266/07 DA Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 077/03 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1401/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 0004/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1123/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 0048/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 0930/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 0852/05 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1069/05 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1174/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1699/06 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1638/07 Da Hebiatria ao Secretario de Saúde -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1280/07 Acompanhamento Familiar -executor- Posto de Saúde 05 Secretaria de Saúde; Caso 1467/07 Apuração de Fatos -executor- 19ª Delegacia de Polícia de Ceilândia; Caso 0755/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0649/07 Exame e Medicação (reiteração) -executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 0925/07 Exame Neurológico (reiteração) -executor- Hospital Regional de Taguatinga; Caso 1469/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1470/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de

novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos seis dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 636/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 636/07 Acompanhamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1412/07 Acompanhamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1467/07 Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 235/04 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 611/04 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 611/04 Acompanhamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos sete dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1457/07 Requisição de passagem -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 485/07 Inclusão de Programa -executor- Centro de Orientação Sócio educativo; Caso 647/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 247/07 Denúncia Anônima -executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos oito dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1488/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1474/07 Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1089/05 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 08 Guará; Caso 0899/07 Relatório Escolar -executor- Escola classe 65; Caso 1498/07 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Médio 03; Caso 1497/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1000/07 Liberação de Hospital -executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1498/07 Exame Drogadição -executor- Adolescente; Caso 1498/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0899/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1462/07 Requisição de Passagem -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos nove dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1629/05 Relatório Escolar -executor- Escola Classe 63; Caso 0488/07 Acompanhamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde; Caso 0917/07 Exame Neuropediátrico (autismo) -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1862/06 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1485/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1121/07 Acompanhamento Psicológico Infantil -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1629/05 Relatório Escolar -executor- Escola Classe 60; Caso 1629/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos doze dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 294/06 Acompanhamento Psicológico -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1468/07 Programas -executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos treze dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 878/07 Acompanhamento Psicossocial -executor- Secretaria de Saúde; Caso 878/07 NUPS/ Acompanhamento -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social/Centro de Orientação Sócio Educativo; Caso 1345/05 Inclusão em Programa Jovem -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1345/05 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 11; Caso 1123/07 Relatório Médico Informação -executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1360/07 Acompanhamento Psicológico Hebiatria -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1768/06 Inclusão em Programa Jovem -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1768/06 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Médio 03; Caso 1365/07 Acompanhamento Hebiatria -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1365/07 Relatório Escolar -executor- Escola Classe 30. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se

o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1016/03 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social/Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1510/07 Creche -executor- Centro de Desenvolvimento Social/Centro de Referência e Assistência Social; Caso 153/00 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 25; Caso 153/00 Relatório Escolar -executor- Centro de Ensino Fundamental 10; Caso 1503/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1511/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1511/07 Inclusão em Programa -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1512/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especial Assistência Social; Caso 1505/07 Apuração de Fatos -executor- 1ª Delegacia de Polícia Secretária de Segurança Pública do DF; Caso 786/07 Acompanhamento -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1457/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 051/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1500/07 Renda Minha -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1458/07 Inclusão em Programa -executor- Secretaria de Segurança Pública do DF; Caso 1846/07 Inclusão em Programa -executor- Sociedade Esportiva Madureira; Caso 1846/07 Tratamento Médico Psicológico -executor- Secretaria de Saúde; Caso 1515/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 907/07 Atendimento Médico -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 907/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2136/05 Programa de Auxílio Pão e Leite -executor- Pró Família Praça do Cidadão; Caso 1518/07 Creche -executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 075/05 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 856/07 Acompanhamento -executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas,

ficando assim deliberada: Caso 395/03 PAIF/ Cesta Emergencial -executor – Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1517/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1424/06 Creche -executor – Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1532/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1534/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1489/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1489/07 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 07; Caso 1479/07 Inclusão Jovem –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1511/07 Informação de Atendimento Médico –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1511/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino fundamental 15. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1445/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1463/07 Tratamento Médico –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente do CTC

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 456/05 2ª via Certidão de Nascimento –executor- 2º Ofício Barreiras -BA; Caso 1546/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1547/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1548/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1318/07 Abrigamento –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1761/05 Acompanhamento/ Tratamento –executor- Hospital de Base de Brasília; Caso 543/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1550/07 Transferência Escolar –executor- Escola Classe 13. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1558/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1740/04 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1551/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 10; Caso 1551/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1549/07 Relatório Técnico e Programa Jovem –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1549/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 24; Caso 1551/07 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 33; Caso 1310/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0448/05 Apuração de Fato –executor- 17ª Delegacia de Polícia; Caso 0448/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Ao terceiro dia do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1562/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 0084/07

Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1185/07 Exames Psicopedagógicos –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1174/07 Relatório Informativo de Atendimento –executor- INEESP; Caso 1058/07 Apuração de Fatos e Denúncia –executor- 15ª Delegacia de Polícia; Caso 1058/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0092/02 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Médio; Caso 0092/02 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 07; Caso 0915/06 Inclusão em Programa Jovem –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 0092/02 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 02; Caso 0649/07 Exame e Medicação –executor- Secretaria de Saúde; Caso 1563/07 Creche –executor- Centro de Referência Social; Caso 1566/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1567/07 Abrigamento –executor- Casa de Passagem. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 412/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 556/06 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1568/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1820/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1569/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 0579/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1582/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1583/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1583/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico/Inclusão –executor- Centro de Referência Especial e Assistência Social; Caso 1584/07 Creche –executor- Centro de Referência e Assistência Social; Caso 1585/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1587/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1588/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais

havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 0333/04 Exame Pediátrico –executor- Posto 03 Ceilândia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1596/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência social; Caso 1425/01 Passagem –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1597/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1166/05 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 1166/05 PAIF –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 202/06 Tratamento Oftalmológico –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 202/07 Tratamento Médico –executor- Hospital de Base do DF; Caso 121/06 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especial de Assistência Social; Caso 626/06 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especial de Assistência Social; Caso 250/06 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especial de Assistência Social; Caso 1600/07 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1602/07 Creche –executor- Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1603/07 Liberação do Hospital –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1296/07 Inclusão em Curso e Isenção de Taxa –executor- Centro Educacional profissionalizante/Secretaria de Ensino do DF; Caso 1296/07 Relatório Técnico e Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 511/07 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 14; Caso 1296/07 Acompanhamento Psicológico e Hebiatra –executor- Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos doze dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 554/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Hospital São Vicente de Paula; Caso 1601/07 Abrigamento –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social/ Centro de Desenvolvimento Social; Caso 1607/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1616/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1617/07 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1618/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1621/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1622/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1410/05 3ª Reiteração da Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1624/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1625/07 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1628/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1627/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1629/07 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 0923/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1632/07 Benefício Passagem –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 1632/07 Benefício Passagem –executor- Ministério do Transporte. Nada mais havendo a tratar

ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1633/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 153/00 Relatório Escolar –executor- Centro de Ensino Fundamental 25 Taguatinga; Caso 153/00 Relatório Técnico e Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1505/07 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA

Presidente

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1638/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente

encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1642/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1640/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 930/02 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 215/07 Avaliação Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 1574/06 Reiteração –executor- Centro de Referência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2007 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. "B", do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Exmos Srs. Conselheiros: Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Rogério Freitas de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1645/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1646/07 Avaliação Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 752/07 Cesta Emergencial –executor- Centro de Referência Especial da Assistência Social; Caso 1185/07 Denúncia –executor- Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Selma Aparecida, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa (Presidente), Eliene de Jesus de França Barbosa (Secretária), Evaldo Cardoso da Silva, Selma Aparecida Costa dos Santos e Rogério Freitas de Oliveira.

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ Nº 00082.024/0001-37
NIRE 53 3 00001715

ATA DA NONAGÉSIMA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Às 10 (dez) horas do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e sete, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21, em Águas Claras/DF, realizou-se a 90 Assembléia-Geral Extraordinária da CAESB, na forma preconizada pela Lei das Sociedades por Ações. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à instalação da Assembléia-Geral, foi procedida a averiguação do quorum necessário à efetivação da mesma, oportunidade em que se constatou o comparecimento dos acionistas identificados adiante: DISTRITO FEDERAL, subscriptor de 6.197.137.510 ações ordinárias, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, subscriptora de 662.272.815 ações ordinárias, representada pela sua procuradora Dra. ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPI-

TAL DO BRASIL – NOVACAP, subscriptora de 3.542.947 ações ordinárias, representada pelo seu procurador JOSÉ DIMAS MACIEL DOS SANTOS e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, subscriptora de 457 ações ordinárias, representada pelo seu procurador Dr. RENE FERREIRA. Registra-se, para constar, que conforme Atas das 36 AGO, 73 AGE e 89 AGE, realizadas em 24.04.00 e 15.08.07, as ações da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL – FZDF, subscriptora de 367 ações ordinárias, FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL – FSS, subscriptora de 367 ações ordinárias e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB, subscriptor de 67.009.289 ações ordinárias, passaram a integralizar o capital social do Distrito Federal. Nesse momento, verificadas as assinaturas no Livro de Presença - Nº 02, constatou-se às fls. 18 o comparecimento de 100% dos acionistas da CAESB. Igualmente participaram dos trabalhos os Srs. Rodrigo Mendes de Araújo - Chefe da Controladoria da Caesb, Afrânio Rodrigues Júnior – representando o Conselho de Administração e Raimundo da Silva de Aquino – Presidente do Conselho Fiscal. Após a declaração de abertura da AGE pelo representante do Conselho de Administração da Companhia – Adv. Afrânio Rodrigues Júnior, assumiu a presidência da mesma o representante do acionista Distrito Federal – Dr. TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES, que, para secretariá-lo, convidou o procurador do acionista NOVACAP – Dr. José Dimas Maciel dos Santos, o qual prontamente aceitou. Na seqüência, procedeu-se à verificação das publicações exigidas por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2007, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO a seguir transcrito: “A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembléia-Geral Extraordinária que será realizada no dia 31.10.07, às 10 horas, na Av. Sibiipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco B – Araguaia – Controladoria – a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Alterações no Estatuto Social (sugeridas por intermédio do Parecer nº 8.521/2005-PROFIS, da Procuradoria Geral do DF, remetido à Caesb via Ofício nº 744/2006-GAB/PGDF); II - Processo nº 092.006670/2007 – Obediência ao Decreto nº 28.113/2007 – Fixação de regra para definição da remuneração dos dirigentes de Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal; III - Eleição do substituto do Presidente do Conselho de Administração e IV - Assuntos diversos de interesse da Companhia. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Presidente do Conselho de Administração”. Passando à análise do item I da Ordem do Dia, foi iniciado debate sobre as alterações no Estatuto Social sugeridas por intermédio do Parecer nº 8.521/2005-PROFIS, da Procuradoria-Geral do DF, subscrito pelo Procurador do Distrito Federal Marlon Tomazete, do qual se extraiu solicitação de que fossem adotadas providências no sentido de adaptação do Estatuto Social da Companhia às considerações e sugestões pontuadas no referido parecer, com o fim de se evitar ilegalidades e impropriedades nos procedimentos e atuações da Caesb. Acrescente-se que o assunto analisado pelo Conselho de Administração recebeu daquele colegiado, em 13.02.07, a seguinte DECISÃO Nº 02/2007: “O Conselho de Administração da Companhia, acolhendo as considerações e sugestões encaminhadas pela Procuradoria Geral do DF, mediante o Ofício nº 744/2006-GAB/PGDF, datado de 06.10.06, e, ainda, levando-se a efeito o disposto no Parecer nº 8521/2005-PROFIS, relatado pelo Procurador do Distrito Federal Marlon Tomazette, bem como após análise dos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica desta Companhia referente ao assunto, DECIDE na forma do artigo 142, inciso I, da Lei nº 6.404/76, pela reforma dos arts. 18, 24 e 32 do Estatuto Social, a fim de adequá-los às competências previstas na Lei de Sociedades Anônimas, ficando a redação dos mesmos da seguinte forma: ‘Art. 18 – O Conselho de Administração será composto de 12 (doze) membros eleitos pela Assembléia-Geral para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição’. Desse modo, exclui-se desse artigo a composição deste Conselho por 01 (um) membro nato alterando o caput do artigo e suprimindo o § 1º, ficando a redação conforme acima descrito. ‘Art. 24 – O Conselho de Administração tem os poderes previstos na Lei das Sociedades por Ações e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo-lhe, fundamentalmente, o exercício das competências descritas no artigo 142 da Lei nº 6.404/76’. Assim, altera-se o caput do artigo 24, conforme a redação posta nesta Decisão, mas, por outro lado, mantém-se seu parágrafo único. ‘Art. 32 – São atribuições e deveres da Diretoria como órgão colegiado: I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Sociedade, as deliberações da Assembléia-Geral e as resoluções do Conselho de Administração; II – resolver todos os negócios da sociedade que não forem da competência privativa da Assembléia-Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, inclusive autorizar a alienação de bens móveis da Sociedade e a contratação de empréstimos no País e no exterior; III - aprovar, nos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática prevista no § 4º do artigo 154, da Lei nº 6.404/76; Iº - A movimentação de recursos financeiros da Sociedade, os endossos e aceites cambiais, bem como demais documentos de igual natureza, serão assinados pelo Presidente e um dos Diretores ou por Procuradores devidamente constituídos por mandato não superior a 01 (um) ano. As contas bancárias instituídas fora da sede da Companhia, poderão ser movimentadas por um ou mais Procuradores, da mesma forma constituídos; § 2º - Excepcionalmente, o prazo do mandato a que se refere o parágrafo anterior, no caso de outorgado para cumprimento de obrigações junto às instituições financeiras, poderá ser contado até o termo final de duração do contrato de empréstimo’. Nesse sentido, a alteração do artigo 32 fica destinada

somente à inversão dos parágrafos 1º e 2º, nos moldes acima destacados. Outrossim, conforme estabelece o artigo 122, inciso I, da Lei nº 6.404/76, o assunto deverá ser encaminhado à deliberação final da Assembléia-Geral Extraordinária dos Acionistas da empresa'. (a) JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS, (a) GILMARA RORIZ GONÇALVES, (a) FRANCISCO DIMAS LOPES, (a) ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR, (a) EUCLIDES FERREIRA FILHO, (a) SELMA MUNDIM GUIMARÃES, (a) CARLÚCIO MIGUEL LAQUIS, (a) VÂNIA LÚCIA VILELA BASTOS, (a) ANTÔNIO CAMBOIM DE SOUZA, (a) ANGELO ROBERTI NETO, (a) ZILAH DE ALMEIDA REIS". Adicione-se, ao texto, que as alterações procedidas devem influenciar a renumeração de artigos, parágrafos e incisos, conforme numerações seqüenciais e cronológicas consubstanciadas pelas regras de direito. Com os elementos apresentados, o Sr. Presidente formulou voto do acionista Distrito Federal no sentido das alterações pretendidas no Estatuto Social da CAESB, sendo seguido por seus pares. Na seqüência, o Sr. Presidente colocou em apreciação o tema referente ao item II da Ordem do Dia (Processo nº 092.006670/2007) em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 28.113/2007, sobre fixação de regra para definição da remuneração dos dirigentes de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal. Igualmente, o Conselho de Administração se pronunciou a respeito e exarou a seguinte "DECISÃO Nº 14/07 – "O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, compreendendo a disposição do artigo 142, inciso I, da Lei nº 6.404/76, DECIDE: aprovar o ESTUDO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DIRETIVOS desta Companhia, elaborado pela Coordenadoria de Remuneração e Gestão de Carreiras - GEPGR/GEP, o qual recomenda a estipulação da remuneração para o cargo de Presidente da Caesb no valor de R\$22.068,83 (vinte e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), equivalente ao valor do teto mencionado no Decreto nº 28.113, de 11 de julho de 2007, e, para o cargo de Diretor da Caesb, fica estabelecido o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da remuneração do Presidente desta Empresa. Recomenda-se, ainda, que o procedimento utilizado para o pagamento do "jeton" dos Conselheiros da Companhia continue igual ao atualmente praticado, ou seja, 20% (vinte por cento) da remuneração do Presidente da Caesb. Encaminhar o assunto à deliberação final da Assembléia-Geral dos Acionistas da Companhia". FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR, PEDRO MARCOS DIAS, PAULO WILSON PERES, LUCIANO JAIME PEIXOTO, VIRGÍLIO DO REGO MONTEIRO NETO, CARLÚCIO MIGUEL LAQUIS, NEWTON ROSSI, NOBOR SAITO, CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS, ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, JOSÉ OSMAR DA PONTE. Após detida discussão a respeito do assunto, foi o mesmo colocado em votação, oportunidade em que o representante do acionista majoritário declarou o voto favorável do Distrito Federal, ocasião em que os demais acionistas acompanharam o voto do acionista controlador, resultando aprovada por unanimidade de votos o valor da remuneração para o cargo de Presidente, Diretores e Conselheiros da Caesb, ficando assim discriminados: Presidente: R\$22.068,83 (vinte e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos); Diretores: 90% (noventa por cento) da remuneração do Presidente; Conselheiros: 20% (vinte por cento) da remuneração do Presidente da Caesb a título de valor do "jeton". Ademais, o Sr. Presidente passou ao próximo assunto da Ordem do Dia, relativamente a eleição do substituto do Presidente do Conselho de Administração, ocasião em que o Senhor Presidente – Dr. Túlio Márcio Cunha e Cruz Arantes – ratificou a sugestão do Conselho de Administração com a aprovação do nome do Adv. AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR para ocupar o cargo de Presidente-Substituto daquele colegiado. Submetida à apreciação dos Senhores Acionistas, a proposição do Acionista Distrito Federal foi acolhida, resultando aprovada a indicação do Sr. Afrânio Rodrigues Júnior para substituir o presidente Conselho de Administração em suas faltas e impedimentos. Em Assuntos Gerais, os acionistas tomaram conhecimento do Ofício nº 4390/2007-GP, encaminhando a Decisão nº 4875/2007 do Tribunal de Contas do DF. Em seguida, o Sr. Presidente indagou aos presentes se haveria outro assunto a tratar e, como ninguém se manifestou, encerrou os trabalhos. E, para constar, eu (Secretário), lavrei e subscrevo a presente ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembléias-Gerais da CAESB." TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES - JOSÉ DIMAS MACIEL DOS SANTOS - ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS - RENE FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias de acordo com o Decreto nº 28.662, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						17.419.677	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010525 6970 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	31.90.01	0	100	13.064.758		
	99	31.90.03	0	100	4.354.919		
						17.419.677	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						99.216.468	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.01	0	106	57.310.018		
	99	31.90.03	0	106	41.906.450		
						99.216.468	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						30.484.434	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 001704 0042 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	99	31.90.01	0	100	21.774.596		
	99	31.90.03	0	100	8.709.838		
						30.484.434	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						5.793	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 001854 0015 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAUDE	99	31.90.01	0	100	5.793		
						5.793	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						7.832.346	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 011145 6977 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	99	31.90.01	0	100	4.439.604		
	99	31.90.03	0	100	3.392.742		
						7.832.346	
220105/00001 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						174.195	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 006665 0047 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	99	31.90.01	0	100	121.937		
	99	31.90.03	0	100	52.258		
						174.195	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						18.813.250	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000969 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.01	0	100	14.109.938	
	1	31.90.03	0	100	4.703.312	
						18.813.250
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						23.398.047
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011244 6978 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	99	31.90.01	0	100	13.064.758	
	99	31.90.03	0	100	10.333.289	
						23.398.047
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						870.983
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010917 6975 PAGAMENTO DE INATIVOS PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	31.90.01	0	100	870.983	
						870.983
450101/00001 45101 CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL						217.743
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010939 6974 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	130.646	
	99	31.90.03	0	100	87.097	
						217.743
2008AC00040					TOTAL	198.432.936

190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						30.484.434
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001704 0042 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	99	31.90.01	0	106	21.774.596	
	99	31.90.03	0	106	8.709.838	
						30.484.434
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						5.793
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001854 0015 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAUDE	99	31.90.01	0	106	5.793	
						5.793
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						7.832.346
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011145 6977 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	99	31.90.01	0	106	4.439.604	
	99	31.90.03	0	106	3.392.742	
						7.832.346
220105/00001 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						174.195
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006665 0047 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	99	31.90.01	0	106	121.937	
	99	31.90.03	0	106	52.258	
						174.195
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						18.813.250
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						17.419.677
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010525 6970 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	31.90.01	0	106	13.064.758	
	99	31.90.03	0	106	4.354.919	
						17.419.677
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						99.216.468
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.01	0	100	49.297.684	
	99	31.91.13	0	100	49.918.784	
						99.216.468

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000969 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.01	0	106	14.109.938	
	1	31.90.03	0	106	4.703.312	
						18.813.250
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						23.398.047
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011244 6978 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	99	31.90.01	0	106	13.064.758	
	99	31.90.03	0	106	10.333.289	
						23.398.047
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						870.983

09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Réf. 010917 6973	PAGAMENTO DE INATIVOS PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	31.90.01	0	106	870.983	
							870.983
450101/00001 45101	CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL						217.743
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Réf. 010939 6974	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	106	130.646	
		99	31.90.03	0	106	87.097	
							217.743
2008AC00040						TOTAL	198.432.936

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 36, de 29 de novembro de 2007, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.005.166/2003.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS IGLÉSIAS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DO GAMA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 3º, da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar com base no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processos 275.001.630/07 instituída pela Ordem de Serviço nº 81, de 22 de outubro 2007, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2007, página 13.

Art. 2º - Prorrogar com base no artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processos 275.001.727/07 instituída pela Ordem de Serviço nº 92, de 26 de novembro 2007, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2007, página 13.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ ARANTES DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 21 DE JANEIRO 2008.

Cria o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e aprova seu Regulamento Geral.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Criar no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal o Programa de Assistência à Saúde dos servidores do Detran/DF - PRO-SAÚDE-DETRAN/DF.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Detran/DF, que acompanha esta Instrução de Serviço.

Art. 3º - A partir da vigência desta Instrução de Serviço, a Diretoria Geral do Detran/DF adotará as medidas necessárias para a implantação do PRO-SAÚDE-DETRAN/DF.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÉLIO CARDOSO

REGULAMENTO GERAL DO PRO-SAÚDE-DETRAN/DF

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, intitulado PRO-SAÚDE-DETRAN/DF, visa proporcionar um sistema de acesso aos serviços de saúde e oferecer aos assistidos melhor qualidade de vida.

Parágrafo único - São destinatários dos serviços prestados pelo PRO-SAÚDE-DETRAN/DF os servidores, ativos e inativos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, ocupantes de cargos em comissão, e respectivos dependentes, com extensão aos pensionistas, na forma e nos casos previstos neste regulamento.

Art. 2º - A assistência à saúde dos servidores ativos ou inativos e ocupantes de cargo em comissão do Detran/DF, e respectivos dependentes, com extensão aos pensionistas, será prestada, mediante auxílio indenizatório, por meio de ressarcimento parcial de despesas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário, atendidas as exigências deste regulamento.

§ 1º - Os valores do auxílio indenizatório serão fixados anualmente por meio de Instrução de Serviço, e poderão ser revistos levando em conta o valor a ser concedido pelo Detran/DF e o número de beneficiários.

§ 2º - O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido pelo beneficiário titular com a operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde.

Art. 3º - O PRO-SAÚDE-DETRAN/DF, oferecerá o benefício de assistência médica, em âmbito nacional: ambulatorial, hospitalar, inclusive obstétrica;

Parágrafo único - A assistência médico-hospitalar e ambulatorial será prestada por meio de instituições de Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, pelo regime de livre escolha, e compreenderá:

I - consultas;

II - meios de diagnósticos complementares e laboratoriais; e

III - assistência hospitalar.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º - Serão beneficiários do PRO-SAÚDE-DETRAN/DF:

I - como titulares;

a) os servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Detran/DF;

b) os ocupantes de cargo em comissão;

c) os inativos.

II - como dependentes:

a) o cônjuge;

b) o(a) companheiro(a);

c) o(a) filho(a) ou enteado(a) solteiro(a) até 21 anos, sem economia própria;

d) o (a) filho(a) solteiro(a) maior de 21 menor de 24 anos, se estudante e sem economia própria;

e) o(a) filho(a) inválido(a), de qualquer idade, sem economia própria;

f) o menor tutelado ou sob guarda, sem economia própria;

III - Como beneficiários especiais:

a) os (as) titulares de pensão vitalícia;

b) os (as) titulares de pensão temporária.

§ 1º - Entende-se por dependente sem economia própria o beneficiário-dependente que não tenha rendimento, de qualquer fonte, de valor superior ao salário-mínimo.

§ 2º - O estado de dependência econômica deverá ser habitual e efetivo, não se admitindo casos de dependente meramente temporário ou eventual.

§ 3º - Não podem ser beneficiados, simultaneamente, esposa(o) e companheira(o).

§ 4º - O servidor ou empregado cedido ao Detran/DF para ocupar cargo em comissão, que na origem desfrute de benefício semelhante ao previsto neste Programa, poderá optar pela adesão, desde que comprovada sua renúncia aos benefícios da origem.

§ 5º - Quando o contrato entre o beneficiário titular e operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde permitir a adesão de agregados, estes não farão jus ao auxílio indenizatório previsto neste Regulamento.

Art. 5º - O benefício previsto neste Programa não cria direito de qualquer espécie para os servidores ativos e inativos, ocupantes de cargo em comissão, dependentes e pensionistas, podendo o Detran/DF, a qualquer tempo, por proposta da Administração, excluir, limitar, alterar, reduzir ou sustar a concessão do benefício, bem como a forma de participação dos beneficiários.

Art. 6º - A assistência prestada pelo programa não excluirá a utilização dos serviços e vantagens proporcionados pela previdência oficial.

Art. 7º - São casos de cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários do PRO-SAÚDE-DETRAN/DF:

I - dos titulares:

- a) suspensão de remuneração ou proventos, mesmo que temporariamente;
- b) afastamento sem remuneração;
- c) exoneração ou demissão;
- d) cancelamento da adesão; e
- e) falecimento.

II - dos dependentes:

- a) pelo casamento ou união estável quanto aos dependentes previstos no artigo 4º, inciso II, alíneas “c” “d” e “f”;
- b) pela percepção de rendimentos superiores a um salário-mínimo vigente no país, quanto aos dependentes previstos no artigo 4º, inciso II, alíneas “c” “d” e “f”;
- c) pela morte do titular responsável por sua inscrição;
- d) pela perda da condição de beneficiário do titular responsável por sua inscrição;
- e) pelo falecimento.

III - Dos beneficiários especiais, pelo encerramento da pensão.

§ 1º - No caso de afastamento sem remuneração, o servidor poderá optar pela percepção do auxílio indenizatório, devendo assumir, durante o período da licença, a respectiva contribuição mensal junto à operadora de plano de saúde, até então autorizada pelo servidor com desconto em folha de pagamento.

§ 2º - A cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários do PRO-SAÚDE-DETRAN/DF dar-se-á, também, por fraude ou inadimplência.

Art. 8º - Perderá, ainda, a condição de beneficiários:

I - o cônjuge:

- a) pela anulação do casamento, pelo divórcio e pela separação judicial, quando sem direito à percepção de alimentos, ressalvadas as disposições legais em contrário; e
- b) pelo abandono do lar, desde que reconhecida essa situação por decisão judicial.

II - o (a) companheiro(a), pela dissolução da união;

III - os filhos e os a eles equiparados:

- a) pela maioridade aos 21 anos ou, se estudante, aos 24 anos;
- b) pela cessação da tutela ou guarda;
- c) pela emancipação;
- d) pelo casamento; e
- e) pela ocupação de cargo ou emprego remunerado.

Art. 9º - Cumpre ao beneficiário titular comunicar, de imediato, ao Núcleo de Qualidade de Vida da Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa e Financeira:

I - a rescisão ou o término do contrato de adesão ao Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde;

II - as ocorrências que determinem a perda da condição de beneficiário-dependente; e

III - qualquer alteração que implique na atualização de dados cadastrais do próprio beneficiário titular ou de seus dependentes.

§ 1º - A omissão no cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, implicará no ressarcimento, por parte do beneficiário titular, das despesas realizadas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 2º - Cabe ao beneficiário titular requerer a inscrição de seus dependentes, quando satisfeitas as exigências deste Regulamento, munido dos seguintes documentos:

- a) cônjuge - certidão de casamento;
- b) companheiro(a) - declaração de união estável ou certidão de nascimento de filho havido em comum;
- c) filho(a) menor de 21 anos - certidão de nascimento;
- d) filho(a) maior de 21 e menor de 24 anos - certidão de nascimento, comprovante de matrícula em instituição de ensino regular e declaração que vive exclusivamente às suas expensas;
- e) filho(a) inválido(a) - certidão de nascimento e laudo médico emitido por junta médica oficial;
- f) enteado(a) sujeito a comprovação de dependência econômica mediante apresentação de cópia da Declaração de Imposto de Renda ou termo de tutela judicial; e
- g) menor tutelado ou sob guarda - termo de tutela ou termo de guarda.

§ 3º - Fica dispensada a apresentação de documentos já incorporados à pasta funcional do servidor e que estejam em plena validade, caso em que os documentos serão supridos por declaração emitida pelo Núcleo de Pessoal - NUPES.

§ 4º - A utilização da assistência proporcionada pelo PRO-SAÚDE-DETRAN/DF implica aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10 - A utilização da assistência proporcionada pelo PRO-SAÚDE-DETRAN/DF vigorará a partir da adesão pelo beneficiário titular e da habilitação da inscrição de seus dependentes às condições estabelecidas no respectivo programa, satisfeitas as formalidades regulamentares.

Art. 11 - Serão incorporados ao PRO-SAÚDE-DETRAN/DF os benefícios de assistência odontológica e de assistência psicológica e psiquiátrica aos servidores do Detran/DF conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Detran/DF.

TÍTULO II - DO BENEFÍCIO

CAPÍTULO I

DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 12 - A Assistência Médica (ambulatorial, hospitalar e obstétrica) será prestada de forma indireta e pelo regime de livre-escolha, conforme previsto no artigo 2º deste Regulamento.

Art. 13 - No regime de livre escolha, o pagamento será efetuado ao prestador do serviço pelo beneficiário titular, o qual será reembolsado, em caráter indenizatório, por meio de ressarcimento, limitado ao valor estabelecido nos Anexos I e II deste Regulamento.

Parágrafo Único - O valor referente ao ressarcimento será lançado no contra-cheque do beneficiário titular, a partir do mês subsequente ao de sua inclusão e de seus dependentes no Programa, como rendimento isento e não tributável para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, não incidindo sobre ele nenhum desconto.

Art. 14 - É reconhecida como entidade de interesse da Administração, a Associação dos Servidores do Detran/DF - ASSETRAN, sem fins lucrativos, para administrar e operacionalizar a prestação de serviços de assistência médica de que trata o Art 12 deste regulamento, na modalidade de Plano Coletivo por Adesão.

§ 1º - No regime de livre escolha, na modalidade de Plano Coletivo por Adesão, o pagamento do plano de saúde ou seguros privados de assistência à saúde será efetuado pelo beneficiário titular, mediante desconto em folha de pagamento, consignado em favor da ASSETRAN que se responsabilizará pelo pagamento do prestador de serviço.

§ 2º - A ASSETRAN para operacionalização e implementação do Plano Coletivo por Adesão deverá celebrar convênio com a operadora de plano de saúde ou seguros privados de assistência à saúde, que assegure, além das características exigidas no Art. 16 deste Regulamento, que também assegure a implementação de serviços de monitoramento e acompanhamento de casos crônicos e grupos de risco, bem como a execução de ações de medicina preventiva.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE LIVRE ESCOLHA

Art. 15 - O regime de livre escolha compreende a contratação pelos beneficiários de operadoras de Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, ficando as despesas sob a sua responsabilidade direta, com direito a ressarcimento, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 13 deste Regulamento

Art. 16 - O Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde a que o beneficiário titular aderir, para fazer jus ao ressarcimento previsto em Regulamento, deverá atender às seguintes características:

I - dar atendimento, no mínimo, a consultas, atos médicos, exames laboratoriais e radiológicos, internações clínicas e cirúrgicas; e

II - ser de âmbito nacional, como forma de garantir o atendimento nos casos de deslocamento do servidor.

Art. 17 - Os procedimentos relativos à adoção do Regime de Livre Escolha, na modalidade de ressarcimento parcial de Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, são os definidos neste ato.

Art. 18 - São beneficiários da modalidade a que se refere o artigo 16 os titulares e seus dependentes, que satisfaçam as exigências contidas no artigo 4º deste Regulamento.

Parágrafo único - Os servidores cedidos ao Detran/DF não poderão usufruir, simultaneamente, do mesmo benefício no órgão de origem, devendo manifestar, por escrito, sua opção.

Art. 19 - É assegurado aos beneficiários-titulares a liberdade de escolher o Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde que melhor se adequa as suas necessidades e as de seus dependentes, desde que atendidas as características previstas no artigo 16 deste regulamento.

Art. 20 - Para se habilitar ao ressarcimento de que trata este Regulamento, o beneficiário titular deverá requerer o benefício em formulário próprio, acompanhado de documento emitido pela entidade contratada, no qual constem:

I - a condição do beneficiário titular como contratante ou responsável pelo contrato;

II - a indicação dos dependentes e respectivas relações de dependência;

III - os tipos de cobertura abrangidos pelo Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde contratado;

IV - a comprovação de cobertura em nível nacional;

V - o prazo de validade do contrato, seu início e término; e,

VI - o valor mensal pago pelo beneficiário titular e seus dependentes, indicando as parcelas correspondentes a cada um.

Parágrafo único - No prazo de 60 (sessenta) dias da data do requerimento, o beneficiário titular deverá apresentar, para registro, cópia do contrato de adesão ao Plano de Saúde ou da apólice dos Seguros Privados de Assistência à Saúde contratado.

Art. 21 - Compete ao Núcleo de Qualidade de Vida da Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa e Financeira conferir a documentação de que trata o artigo 20 deste Regulamento, bem como certificar o enquadramento dos dependentes nas disposições do Capítulo II do Título I deste Regulamento, fazendo as anotações pertinentes nos assentamentos funcionais do beneficiário titular.

Art. 22 - Concluída a habilitação do beneficiário titular e de seus dependentes, o Diretor Administrativo e Financeiro autorizará sua inclusão no Programa, a partir do mês do despacho concessório.

Art. 23 - O pagamento da mensalidade ao Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde é da competência exclusiva do beneficiário titular.

Art. 24 - O beneficiário titular deverá encaminhar, mensalmente, ao Núcleo de Qualidade de Vida, o comprovante de pagamento ao Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde.

§ 1º - Tendo sido autorizada a consignação em folha de pagamento é dispensada a comprovação mensal;

§ 2º - Neste caso, a entidade contratada deverá encaminhar, mensalmente, a relação dos beneficiários e respectivos valores a recolher.

Art. 25 - O beneficiário titular será ressarcido pelo valor efetivamente pago para si e seus dependentes ao Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, observados os limites máximos de ressarcimento estabelecidos no Anexo I e II, deste Regulamento.

Art. 26 - Para cálculo do valor a ser ressarcido, será observada a participação do beneficiário titular, nos percentuais por faixa salarial constantes do Anexo I, incidindo o mesmo percentual para cálculo do ressarcimento relativo ao dependente segundo a faixa etária, observado o limite máximo estabelecido no Anexo II.

§ 1º - Para efeito de enquadramento do beneficiário titular na faixa salarial, será considerado o valor bruto de sua remuneração pelo Detran/DF.

§ 2º - Quando se tratar de servidor requisitado, o enquadramento levará em conta o somatório da remuneração pelo Detran/DF e o valor da remuneração percebida no órgão de origem.

Art. 27 - Quando os valores pagos pelo beneficiário titular forem inferiores aos limites de ressarcimento constantes do Anexo I e II, sua participação incidirá sobre os valores efetivamente pagos.

Art. 28 - Caso o beneficiário e seu cônjuge ou companheiro (a) percebam remuneração pelo Detran/DF, ambos poderão ser enquadrados como titulares, não havendo relação de dependência entre eles, sendo os seus dependentes vinculados àquele que os declarar, para fins de Imposto de Renda.

Art. 30 - É de exclusiva responsabilidade do beneficiário titular a rescisão do contrato de adesão ao Plano de Saúde ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, assim como suas conseqüências.

TÍTULO III DO CUSTEIO

Art. 31 - O beneficiário titular participará do custeio do PRO-SAÚDE-DETRAN/DF, nos percentuais estabelecidos pelo Diretor Geral do Detran/DF, calculados de acordo com a faixa de sua remuneração e a faixa etária de seus dependentes.

Art. 32 - O PRO-SAÚDE-DETRAN/DF será custeado:

I - pelos recursos consignados no Orçamento do Detran/DF - Programa de Trabalho "Concessão de Benefícios aos Servidores do Detran/DF";

II - pela participação direta do beneficiário titular, conforme estabelecido neste Regulamento.

§ 1º - A participação direta do beneficiário titular no custeio do Programa de Assistência à Saúde será realizada mediante desconto em folha de pagamento, no mês subsequente ao da cobrança da fatura;

§ 2º - Na hipótese do beneficiário não dispor de margem consignável, a participação ocorrerá mediante desconto em conta corrente ou outra forma autorizada pela Associação dos Servidores do Detran/DF - ASSETRAN.

TÍTULO IV - DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA

Art. 33 - O PRO-SAÚDE-DETRAN/DF será supervisionado pelo Diretor Geral do Detran/DF, a quem compete:

I - zelar pela efetividade e eficácia do Programa;

II - estabelecer o percentual de participação do beneficiário titular no custeio da Assistência proporcionada pelo PRO-SAÚDE-DETRAN/DF, observado o disposto no art. 16 deste Regulamento;

III - aprovar as tabelas a serem utilizadas pelo PRO-SAÚDE-DETRAN/DF;

IV - julgar, em instância superior, os recursos interpostos contra atos da administração do PRO-SAÚDE-DETRAN/DF.

Art. 34 - O PRO-SAÚDE-DETRAN/DF será administrado pelo Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/DF, atribuindo-se-lhe, principalmente:

I - a expedição de normas e procedimentos complementares a este regulamento;

II - submeter ao Diretor Geral do Detran/DF eventual proposta de alteração do PRO-SAÚDE-DETRAN/DF;

III - a adoção de providências que visem ao constante aperfeiçoamento da qualidade da assistência prestada;

IV - submeter ao Diretor Geral do Detran/DF o plano anual de trabalho, plano de custeio e orçamento do Programa; e

V - outros encargos pertinentes.

Art. 35 - O Diretor Administrativo e Financeiro apresentará, semestralmente, ao Diretor Geral, relatório circunstanciado da evolução da assistência de que trata este Regulamento.

Art. 36 - Os casos omissos e as situações consideradas especiais serão resolvidos pelo Diretor Geral do Detran/DF, mediante proposta do Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/DF.

Art. 37 - Incurrirá em falta grave o beneficiário titular que omitir ou prestar informações falsas ou incorretas, respondendo civil, penal e administrativamente pelos efeitos delas decorrentes.

ANEXO I

Percentuais de participação e limite máximo de ressarcimento por beneficiário titular, por faixa salarial.

FAIXAS SALARIAIS(*)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE RESSARCIMENTO (*)
Acima de 6.000,00	30%	106,95
de 4.000,00 a 5.999,00	20%	122,23
de 0.000,00 a 3.999,00	10%	137,51

(*) Valores expressos em Reais

ANEXO II

Limite máximo de ressarcimento unitário por dependente, por faixa etária.

FAIXA ETÁRIA	LIMITE MÁXIMO UNITÁRIO DE RESSARCIMENTO POR DEPENDENTE(*)
de 00 a 18 anos	78,84
de 19 a 23 anos	90,23
de 24 a 28 anos	101,69
de 29 a 33 anos	115,04
de 34 a 38 anos	118,36
de 39 a 43 anos	131,81
de 44 a 48 anos	193,16
de 49 a 53 anos	212,65
de 54 a 58 anos	232,32
59 anos ou superior	473,04

(*) Valores expressos em Reais

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2008, às 15:00hs, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº 00037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e duas cotas), no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais), representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, neste ato representado pelo Procurador do Distrito Federal RENÉ ROCHA FILHO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pelo Chefe da Assessoria Jurídica Dr. OBERDAN BARROS DE MELO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade. Presente ainda à Assembléia o Diretor Presidente da TCB, Senhor JORGE KOICHI SAIKI, que

em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Deliberar sobre alteração das Cláusulas Décima-Segunda e Vigésima-Oitava do Consolidado do Contrato Social da TCB; II – a) Nomeação dos Membros do Conselho de Administração; b) Nomeação dos Membros do Conselho Fiscal; III – Outros assuntos de interesse da Empresa. Passando a deliberar sobre o Item I da ORDEM DO DIA, o Representante do Cotista Distrito Federal submeteu à aprovação as alterações das CLÁUSULAS DÉCIMA-SEGUNDA e VIGÉSIMA-OITAVA que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, órgão superior de orientação e controle da Administração da TCB, é composto de 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia dos Cotistas, dotados de experiência em administração pública ou privada, e que não sejam entre si ou com relação aos membros da Diretoria Colegiada, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Duas das vagas da composição do Conselho de Administração, serão ocupadas uma pelo Diretor Presidente da TCB, que o presidirá, preferencialmente, e outra será ocupada pelo Diretor Administrativo e Financeiro. PARÁGRAFO SEGUNDO – O Presidente do Conselho será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Presidente substituto da Empresa, preferencialmente. PARÁGRAFO TERCEIRO – Os membros do Conselho de Administração serão investidos no cargo por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, e por eles assinado. CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – O Conselho Fiscal da TCB será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no Distrito Federal, eleitos anualmente pelos Sócios Cotistas, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não poderá ser eleito para o Conselho Fiscal o empregado da empresa, os parentes dos Diretores até o quarto grau e os impedidos por lei. PARÁGRAFO SEGUNDO – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos no cargo por termo lavrado em livro próprio, e por eles assinado, perante o representante do Sócio Cotista Majoritário. Votando a favor e sendo acompanhado no Voto pelo Cotista NOVACAP, obtendo assim a aprovação, por unanimidade, das alterações nas CLÁUSULAS DÉCIMA-SEGUNDA e VIGÉSIMA-OITAVA do Consolidado do Contrato Social da TCB. Em seguida passando ao Item II da ORDEM DO DIA o Representante do Cotista Distrito Federal, com a aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, e nos termos do Decreto publicado no Diário Oficial nº 246, de 27 de dezembro de 2007, página 26, no qual foram Designados os Membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da TCB, também com amparo no artigo 140 da Lei nº 6.404/76 e nas Cláusulas Sexta e Oitava do Consolidado do Contrato Social da TCB, deliberou pela indicação dos seguintes nomes: a) Membros do Conselho de Administração para cumprirem mandato até 30/04/2009, conforme preceitua a Cláusula Décima-Segunda do Contrato Social da Empresa: ROBERTO RICKEN VANDERLINDE, brasileiro, casado, Identidade nº 962.781– SSP/DF, CPF nº 334054171-04, residente e domiciliado à VWR Quadra “C” Quadra 14, Granja do Torto – Brasília-DF, CEP 70.636-015, Data de Nascimento: 26/06/1966, Naturalidade: Braço do Norte – SC; Grau de Instrução: Superior Incompleto – Contabilidade; filiação: Ivo Vanderlinde e Irmelinda Ricken Vanderlinde. KUNIYOSHI TAKAKI YASUNAGA, brasileiro, casado, Identidade nº 439.885–PTC/AP, CPF nº 261501826-49, residente e domiciliado à QNF 14, casa 05, Taguatinga-DF, CEP 72.125-640, Data de Nascimento: 17/03/1956, Naturalidade: Promissão – SP; Engenheiro Agrônomo; filiação: Tadakumi Yasunaga e Itsuko Takaki Yasunaga. KEILA MENDES ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, Identidade nº 905.413–SSP/DF, CPF nº 471502891-34, residente e domiciliado à SQN 116, Bl. “A”, Apto 105 – Brasília-DF, CEP 70.773-010, Data de Nascimento: 07/03/1969, Naturalidade: Monte Carmelo – MG; Grau de Instrução: Nível Superior - Odontologia; filiação: Lázaro Pereira de Assunção e Neuza Rocha Mendes de Assunção. b) Membros do Conselho Fiscal para cumprirem mandato até 30/04/2008, conforme preceitua a Cláusula Vigésima-Oitava do Contrato Social da Empresa. WESTERLINGTON VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Identidade nº 661.786– SSP/DF, CPF nº 279303861-04, residente e domiciliado à QR 412, conjunto 16, casa 20– Brasília-DF, CEP 72320-118, Data de Nascimento: 14/04/1963, Naturalidade: Brasília – DF; Grau de Instrução: Nível Superior - Bacharel em Administração; filiação: Washington Vieira da Silva e Ivone de Faria Silva. INÊS ANTÔNIO DA COSTA, brasileira, casada, Identidade nº 1.100.955 – SSP/DF, CPF nº 031076316-98, residente e domiciliado à Quadra 03, Conj. “C” casa 04 – Estrutural– Brasília-DF, CEP 71.300-000, Data de Nascimento: 31/10/1969, Naturalidade: Catalão – GO; Grau de Instrução: 2º Grau; filiação: Joalino Antonio da Costa e Divina Hilário da Costa. DIVA SOARES CASTRO, brasileira, casada, Identidade nº 169.608 – SSP/DF, CPF nº 222391891-34, residente e domiciliada à Quadra 13, conj. “C”, casa 07, Setor Central – Gama – Brasília-DF, CEP 72.405-130, Data de Nascimento: 02/03/1951, Naturalidade: Serra dos Aimorés – MG; Grau de Instrução: 2º Grau – Auxiliar de Contabilidade; filiação: Rodolfo Francisco Soares e Cassionília Dias Soares. Colocado em votação, a Assembléia

deliberou favoravelmente pelas indicações em comento, sendo empossados nesta data. Passando ao Item III da ORDEM DO DIA e nada mais tendo a deliberar o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu às presenças do Representante do Cotista da NOVACAP e do Sr. Diretor Presidente da TCB, e declarou encerrado os trabalhos da qual, para constar, eu, Vandick Iria de Oliveira, Assessor Técnico, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Sócios Cotistas. RENÉ ROCHA FILHO. Representante do Cotista Distrito Federal. OBERDAN BARROS DE MELO - Representante do Cotista NOVACAP -Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas.

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: expedir a seguinte Instrução Normativa:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Art. 1º - Da Estratégia

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2008, atenderá as ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações governamentais - com humanização da mensagem – em todas as suas formas, seja por meio de obras físicas de pequeno, médio e grande portes (infra-estrutura, saneamento, iluminação pública etc.) ou por intermédio de ações que contribuam com melhorias nas áreas de saúde, educação e segurança ou ainda através dos programas sociais, que tenham como objetivo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida. O Plano Anual de Publicidade para o Distrito Federal para o ano de 2008 prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional, sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e prestar contas dos atos da administração direta do Distrito Federal, além da publicidade legal dos órgãos que a integram.

Art. 2º - Previsões de Despesas

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2008 é de R\$ 70.681.495,00 (setenta milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), a serem distribuídos na seguinte proporção:

PRODUÇÃO – Criação e realização de peças publicitárias (filme, documentário, material para Internet, spot para rádio, painel, anúncio, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, backlight, banner, faixa, cartaz, folheto, folder etc.) para campanha institucional e de utilidade pública. Despesa estimada: 30%.

VEICULAÇÃO – Mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica e outras para campanhas institucionais, de utilidade pública e publicidade legal. Despesa estimada: 60% .

Serviços de Terceiros - Brindes promocionais, distribuição de peças, ilustração, expedição de mala direta, desenvolvimento de pesquisas de mercado, de produtos, de serviço e de opinião, pré-teste e recall, projetos especiais, apoio a eventos, decoração de fachadas, sinalização interna, montagem de estandes, cenários, palcos, arquibancadas, traduções para outros idiomas e outros. Despesa estimada: 10%.

Art. 3º - Temas de Campanhas Publicitárias

3.1 Educação 3.1.2 Saúde 3.1.3 Obras 3.1.4 Ação Social 3.1.5 Cultura 3.1.6 Segurança 3.1.7 Transporte 3.1.8 Tributação 3.1.9 Trabalho 3.1.10 Meio Ambiente 3.1.11 Esporte 3.1.12 Turismo 3.1.13 Prestação de Contas

Art. 4º - sta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 07 de janeiro de 2008.

Processo: 020.000.004/2008. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Com fundamento na justificativa técnica constante no Parecer nº 265/2004-PROCAD/PGDF, constante das fls. 09/18, o ilustre Diretor de Apoio Operacional reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para aquisição e fornecimento de vales-transporte, no valor de R\$ 35.461,78 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), autorizou o empenho da despesa e seu respectivo pagamento. Posto isso, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, caput da Lei nº 8.666/93 e, determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a devida eficácia legal.

MARCOS SOUSA E SILVA